



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 185 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	15
Secretaria de Estado de Saúde	25
Secretaria de Estado de Educação	39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	41
Sec. de Estado de Justiça	53
Defensoria Pública	59
Secretaria de Estado de Finanças	61
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	61
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem. Assembleia Legislativa	64
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	66
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	68

GOVERNADORIA

Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001

PROCESSO: Processo nº 528/13

CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia

CONTRATADA: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.827.501/0001/58

OBJETO: Rescisão unilateral do processo alusivo ao Desenvolvimento de Estudos Técnicos e Projetos Básicos que apontem Alternativas para ampliação da Capacidade de investimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Descumprimento do art. 10 do Decreto Estadual nº 16.559/2012, bem como por falta de manifestação da contratada no decorrer do andamento do processo.

DATA DE RESCISÃO: 09.07.2015

EMERSON DA SILVA CASTRO

Chefe da Casa Civil

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº. 120/GAB/CGE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula nº 300015184, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Administração e Finanças/GAF, do período de 01.11.2016 a 30.11.2016, referente ao exercício de 2016, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.11.2016 a 30.11.2016**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 121/GAB/CGE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Regineusa Maria Rocha de Souza, matrícula nº 300014868, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Administração e Finanças/GAF, do período de 01.01.2017 a 30.01.2017, referente ao exercício de 2017, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2017 a 30.01.2017**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

PORTARIA N. 122/GAB/CGE Porto Velho, 03 de Outubro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Claudio Sergio de Souza Nascimento**, matrícula nº 300002820, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Administração e Financeira/GAF, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017**, referente ao **exercício de 2017**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2017 a 30.01.2017**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 123/GAB/CGE Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 269/PGE-2016

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º, § 1º do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 300015184, Agente Atividade Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato nº 269/PGE/2016, no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante.

Art. 2º Fica designado o servidor **ROSENILDO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 300137862, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, atuar como suplente quando do impedimento do titular.

Art. 3º Os fiscais ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1216

CONTRATO Nº 059/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: F3 COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/MF nº 84.620.889/0001-08
REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de fornecimento de fotocópias e impressões por meio

da locação de 01 (uma) máquina multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner, para atendimento da Superintendência Estadual Da Juventude Do Esporte, Cultura e Lazer - SEJUCEL/RO, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

DESPESA:

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 16.004.04.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00431-0000/2016

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO G. FERNANDES CAMPOS** - Procurador / Contratada
- **RODNEI ANTÔNIO PAES** - Superintendente Estadual / SEJUCEL

EXTRATO Nº 1217

CONTRATO Nº 132/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº 03.296.934/0001-00

REPRESENTANTE: SELOI TOTTI - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Judô, durante a realização do campeonato estadual que acontecerá na cidade de Ji-Paraná/RO e da 1ª e 2ª etapa do ranking estadual, nas cidades de Vilhena e Porto Velho, no período de 01 a 03/07/2016 e 19 a 21/08/2016, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência.

DESPESA:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 16.0004.27.812.1216.1064 - Fonte de Recursos: 3220000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00230-0000/2016

DA VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2016

ASSINAM:

- **SELOI TOTTI** - Presidente / Contratada
- **RODNEI ANTÔNIO PAES** - Superintendente Estadual / SEJUCEL

EXTRATO Nº 1218

CONTRATO Nº 121/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: A EMPRESA PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF nº 18.994.912/0001-91

REPRESENTANTE: MARIA FRANCISCA FAGUNDES - Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de pessoal em Licitações e Contratos na Administração Pública, incluindo Sistema de registro de Preço, Termo de Referência e Elaboração de Editais, que acontecerá no período de 16 a 18 de maio de 2016, com carga horária mínima de 24 horas/aula, a serem realizadas no Município de Porto Velho-RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, através do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - **PROFISCO/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.**

DESPESA:

R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104129122110590000 - Fonte de Recursos: 3215 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00190 de 28.04.2016.

PROCESSO: 01-1401.00474-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:
- **MARIA FRANCISCA FAGUNDES** -
Administradora / Contratada
- **WAGNER GARCIA DE FREITAS** - **Secretário**
Estadual / SEFIN

EXTRATO Nº 1219

CONTRATO Nº 125/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESAPRIEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA- EPP
CNPJ/MF nº 54.828.520/0001-16
REPRESENTADA: PAULO ROBERTO GONÇALVES VIEIRA - Sócio-Diretor

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição, instalação, ativação, instrução técnica/ operacional e assistência técnica de equipamentos de inspeção para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, nas quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229530000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.2101.03045-0000/2015 VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:
- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** -
Secretário de Estado / SEJUS
- **PAULO ROBERTO GONÇALVES VIEIRA** - **Sócio-Diretor / Contratada**

EXTRATO Nº 1220

CONTRATO Nº 127/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO

CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prestação, pela ECT, dos serviços elencados no art. 9 da Lei 6.538/78, consoante julgamento da ADPF nº 46/DF-STF, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos Anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

DESPESA:
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501406122124320870000 - Natureza da Despesa 339039 - Fonte de Recursos 0226000000.

PROCESSO: 01-1514.00117-0000/2015
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016

ASSINAM:
- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA** -
Comandante Geral do CBMRO
- **JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA** - **Diretor Regional de Rondônia**
- **LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA** -
Gerente de Vendas de Rondônia

EXTRATO Nº 1221

CONTRATO Nº 196/PGE-2016

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
LOCADORA: MARILENE RODRIGUES
CPF/MF nº 568.392.786-20

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Av. Foz do Iguaçu, nº 1876, Setor 03, no Município de Buritis-RO, com área construída de 250m² em alvenaria, com 08 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem para 04 veículos, teto em laje, muro em alvenaria com portão de ferro fundido, em favor da PMRO para atender as necessidades da 4ª Cia/7º BPM (Quartel de Buritis), conforme Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR CONTRATUAL:
R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
1500506181202021540000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339036 - Nota de Empenho nº 00149 de 29.06.2016, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

PROCESSO: 01.1505.00856-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2016

ASSINAM:
- **ELUIZA LELES DIAS** - **Procuradora / Locadora**
- **ÊNEDY DIAS DE ARAUJO** - **CEL PM** -
Comandante Geral da Polícia Militar

EXTRATO Nº 1222

CONTRATO Nº 208/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CONTRATADA: A EMPRESA ESPAÇO DO SABER LTDA ME
CNPJ/MF nº 10.553.929/0001-00
Representante: JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA - Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernação para atender as necessidades do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e suas unidades subordinadas, **que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

DA DESPESA: R\$ 27.228,60 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
- Programa de Trabalho:
1500506181202021540000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1505.00889-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2016

ASSINAM:
- **JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA** - **Sócio Administrador / Contratada**
- **ÊNEDY DIAS DE ARAUJO** - **CEL PM** -
Comandante Geral da Polícia Militar

EXTRATO Nº 1223

CONTRATO Nº 269/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE
CONTRATADA: A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 15.512.542/0001-10
Representante: ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA - Administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora laser digital, nova e primeiro uso, com função de copiadora, impressora e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos, grampos e material de consumo, inclusive *toner* ou cartucho de *toner*, papel gramatura 75g/m², conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.

DO VALOR CONTRATUAL:
R\$ 163.980,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100504122203620870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00133, de 18.07.2016, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

PROCESSO: 01.1105.00012-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2016

ASSINAM:
- **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA** -
Administrador / Contratada
- **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO** -
Controlador Geral do Estado

EXTRATO Nº 1225

TERMO DE FOMENTO
Nº 009/PGE-2016

PARTÍCIPIES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE IHAME DE ALVORADADA OESTE - AAFEPJA
CNPJ/MF nº 14.790.441/0001-49
Representante: EDSON FRANÇA DOS SANTOS – Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, na consecução do projeto “Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar do Município de Alvorada D'Oeste - RO”, para aquisição de ônibus usado e revisado, documentação em dia, mínimo de 40 (quarenta) lugares, poltrona com almofadas, potência 211 cv, ano mínimo de 1995, conforme o plano de trabalho de fl. 108/110.

DA DESPESA:
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120606205411760000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 01.1901.01208-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- EDSON FRANÇA DOS SANTOS – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1226

TERMO DE FOMENTO
Nº 010/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com jogo de camisa, troféus, medalhas, rede, bomba de ar e bola de futebol, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do “Campeonato de Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia”. O evento será realizado 02.09.2016 a 30.10.2016, nos municípios de: Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena- RO.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO:

16000427811121611490000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00334-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.10.2016

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2016

ASSINAM:
- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1227

TERMO DE FOMENTO
Nº 011/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com jogo de camisa, troféus, medalhas, rede, bomba de ar e bola de futebol, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do “Circuito Municipal de Futebol Society de Ji-Paraná”. O evento será realizado 23.08.2016 a 07.09.2016, no município Ji-Paraná- RO.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 16000427811121611490000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00362-0000/2016
VIGÊNCIA: 07.09.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2016

ASSINAM:
- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1228

TERMO DE FOMENTO
Nº 012/PGE-2016

PARTÍCIPIES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI E ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI PARANÁ - ARJAP
CNPJ/MF nº 22.838.429/0001-95
Representante: PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentáveis de Porto Velho - Feira Portoagro 2016", a ser realizado nos dias 24 a 28 de agosto de 2016, no Parque dos Tanques, localizado no Município de Porto Velho. Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com locação de ônibus, sonorização (exceto carro de

som), grupo gerador, 600 crachás, folder de programação e mapa da feira, 100 camisetas, 80 lixeiras, banheiros químicos, locação de tendas, locação de climatizadores, palco de abertura, locação de cadeiras (objetos descritos nas fls. 216-224 do processo), conforme pode ser visto no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, que se encontra em anexo a este termo.

DO VALOR: R\$ 317.441,49 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DA DESPESA:
R\$ 315.700,00 (trezentos e quinze mil e setecentos reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 335041.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.741,49 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO: 01.1901.00812-0000/2016
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2016

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1229

TERMO DE FOMENTO
Nº 013/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGAO D'OESTE - RO
CNPJ/MF nº 01.971.598/0001-29
Representante: JOÃO CARLOS HOFFMANN – Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEAS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGAO D'OESTE - RO, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 247/253, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo: O projeto consiste em aferir recursos para a Aquisição de bens permanentes, sendo um veículo para transporte de alunos com deficiência múltipla para atendimento clínico.

DA DESPESA: R\$ 36.759,80 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa: 445042- Fonte de Recursos: 0100001024.
PROCESSO: 01.2301.00345-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2016

ASSINAM:
- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS
- JOÃO CARLOS HOFFMANN – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1230

TERMO DE FOMENTO
Nº 014/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ-ARJAP
CNPJ/MF nº 22.838.429/0001-95
Representante: PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO – Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria na consecução do projeto “II Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentáveis do Estado de Rondônia - PORTOAGRO”, evento a ser realizado no período de 24 a 28 de agosto de 2016, com localização na Av. Lauro Sodré com Estrada de Belmonte, Bairro Parque dos Tanques, no Município de Porto Velho-RO. Os recursos financeiros repassados pela SUDER/FIDER deverão custear as despesas com locação de tendas piramidal tamanhos 10mx15m, 5mx5m, 10mx10m, de locação de estrutura metálica, de locação de climatizadores evaporativos, de locação de stand especial mobiliado tamanhos 5mx5m, 3mx5m e 10mx10m, e de locação de stand básico tamanho 3mx3m, incluindo montagem e desmontagem, conforme descrição mais completa às fls. 011/012.

DO VALOR: R\$ 358.070,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setenta reais).

DA DESPESA:
R\$ 356.070,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setenta reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1101323694205127160000 – Elemento de Despesa: 3240000000 - Fonte de Recursos: 335041.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROCESSO: 01.1113.00067-0000/2016
VIGÊNCIA: 28.08.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2016

ASSINAM:
- **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER**
- **PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO – Presidente da Associação**

EXTRATO Nº 1231

TERMO DE FOMENTO
Nº 015/PGE-2016

PARTECIPIES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI E ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFARJAP
CNPJ/MF nº 07.639.001/0001-20
Representante: GERALDO BANDEIRA DE LIMA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “disponibilização de máquinas de irrigação e ferramentas agrícolas” (descritos nas fls. 18-19, em anexo), para atender e oferecer ensino e educação aos filhos dos agricultores

matriculados na Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, localizado em Jaru/RO, promovendo o desenvolvimento sustentável no meio rural por meio da formação de jovens trabalhadores rurais e suas famílias, garantindo o funcionamento da EFA em suas atividades sócios pedagógicas, oferecendo educação profissional técnica de nível médio, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DA DESPESA:
R\$ 49.962,64 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais, sessenta e quatro centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Fonte de Recursos: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 01.1901.01245-0000/2015
VIGÊNCIA: 01 ano
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2016

ASSINAM:
- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI**
- **GERALDO BANDEIRA DE LIMA – Presidente da Associação**

EXTRATO Nº 1232

TERMO DE FOMENTO
Nº 016/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PIMENTA BUENO - ACIPB
CNPJ/MF nº 06.161.492/00001-83
Representante: VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ – Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria na consecução do projeto “V Feira Industrial e Comercial de Pimenta Bueno - FICOP”, evento a ser realizado no período de 08 a 10 de setembro de 2016, com localização na Av. Castelo Branco, Centro, na Praça dos Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno-RO. Os recursos financeiros repassados pela SUDER/FIDER deverão custear as despesas com contratação de empresa especializada em locação de tendas (5x5, 10x10, 3x3 e 6x6), portais, arquibancadas, stands, tablados, banheiros químicos, carpetes, tendas com grade e grade de concentração e contratação de empresa especializada em serviço de segurança desarmada para atender a feira, conforme descrição mais completa às fls. 016/018.

DA DESPESA:
R\$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1101323694205127160000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3240000000.

PROCESSO: 01.1113.00064-0000/2016
VIGÊNCIA: 10.09.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:
- **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER**
- **VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ – Presidente da Associação**

EXTRATO Nº 1233

TERMO DE FOMENTO
Nº 017/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PIMENTA BUENO - ACIPB
CNPJ/MF nº 06.161.492/00001-83
Representante: VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ – Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria na consecução do projeto “V Feira Industrial e Comercial de Pimenta Bueno - FICOP”, evento a ser realizado no período de 08 a 10 de setembro de 2016, com localização na Av. Castelo Branco, Centro, na Praça dos Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno-RO. Os recursos financeiros repassados pela SUDER/FIDER deverão custear as despesas com contratação de empresa especializada em locação de som, palco e passarela com iluminação, ornamentação de palco, passarela, stands expositores, auditórios para palestras, empresa especializada em divulgação de eventos através de outdoor, locação de veículo tipo Van para transporte de expositores palestrantes, prestação de serviços de hotelaria, prestação de serviço de restaurante para os expositores, empresa especializada em serviços de (eletricista, supervisor, pedreiro, braçais, zeladoras, design, diagramação, marketing e planejamento de mídia para evento), empresa especializada em confecção de material gráfico (cartazes, folders e panfletos) conforme descrição mais completa às fls. 24/29.

DA DESPESA:
R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 22662205115480000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1113.00026-0000/2016
VIGÊNCIA: 10.09.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:
- **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER**
- **VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ – Presidente da Associação**

EXTRATO Nº 1234

TERMO DE FOMENTO
Nº 018/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 13/24, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: apoio

financeiro do Estado para custear as despesas com jogo de camisa, troféus, medalhas rede e bola de futebol, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do "Campeonato Regional de Futebol Society de Ji-Paraná". O evento será realizado de 17.09.2016 a 16.10.2016, no município de Ji-Paraná-RO.

DO VALOR: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 16000427811121611490000 – Fonte de Recursos: 0100001014 – Natureza da Despesa: 335041.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PROCESSO: 16.0004.00388-0000/2016

VIGÊNCIA: 16.10.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA** –
Superintendente / SEJUCEL
- **ISRAEL MARTINS VEIGA** – Presidente em
Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1235

TERMO DE FOMENTO
Nº 019/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA
CNPJ/MF nº 05.905.062/0001-66
Representante: ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 140/151, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: apoio financeiro do Estado Para custear as despesas com locação de tendas, climatizadores, banheiros químicos, sonorização, iluminação, mesas e cadeiras plásticas, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "Semana Farroupilha". O evento será realizado entre os dias 15.09.2016 a 18.09.2016, em Ariquemes - RO.

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Fonte de Recursos: 0100001013 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00349-0000/2016

VIGÊNCIA: 18.09.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA** –
Superintendente / SEJUCEL
- **ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA** –
Presidente em Exercício da Associação

EXTRATO Nº 1236

TERMO DE FOMENTO
Nº 020/PGE-2016

PARTÍCIPIES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ

CNPJ/MF nº 07.584.815/0001-04

Representante: JETRO GONZAGA JUNIOR – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "12ª Feira Agropecuária de Urupá", a ser realizado nos dias 22 a 25 de setembro de 2016, no Parque de Exposição AAPU, localizado na C4, Lote 31, Gleba 04, Zona Rural de Urupá/RO. Os recursos financeiros repassados pelo Fomentador deverão custear as despesas com locação de sonorização; locação de iluminação para arena e palco; locação de palco e grade em alumínio; locação de 10 banheiros químicos com limpeza; fornecimento de café, água mineral e chás; serviços de limpezas de baias; serviços de reformas de baias; locação de 20 tendas de 5 x 5 metros; locação de 10 tendas de 10 x 10 metros; locação de 125 jogos de mesa com 4 cadeiras cada (objetos descritos nas fls. 230-231 do processo), conforme pode ser visto no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, que se encontra em anexo a este termo.

DO VALOR: R\$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais).

DA DESPESA:

R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 335041.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 01.1901.00778-0000/2016

VIGÊNCIA: 25.09.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2016

ASSINAM:

- **EVANDRO CESAR PADOVANI** – Secretário /
SEAGRI
- **JETRO GONZAGA JUNIOR** – Presidente da
Associação

EXTRATO Nº 1237

TERMO DE FOMENTO
Nº 021/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 13/24, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste

instrumento, conforme descrição sucinta: apoio financeiro do Estado para custear as despesas com jogo de camisa, camisa de goleiro, troféus e bola de futebol, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Campeonato de Futebol Society de Alvorada D'Oeste. O evento será realizado em 18.09.2016.

DA DESPESA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 16000427811121611490000 – Fonte de Recursos: 0100001011 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00475-0000/2016

VIGÊNCIA: 18.09.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA** –
Superintendente / SEJUCEL
- **ISRAEL MARTINS VEIGA** – Presidente em
Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1238

CONVÊNIO Nº 102/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS-RO
CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46
REPRESENTANTE: LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Parecis-RO, conforme as exigências da Lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008.

DO VALOR: R\$ R\$ 126.477,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

DA DESPESA:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.477,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

PROCESSO: 01.1601.11529-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2016

ASSINAM:

- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Secretária / SEDUC
- **LUIZ AMARAL DE BRITO** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1239

CONVÊNIO Nº 106/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42
REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de playground (madeira) para implantação de parque infantil recreativo ao lado do Centro Cultural, localizado no Município de Presidente Médici-RO, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND)", através da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social.

DO VALOR: R\$ R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – P PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244129020730000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 01000010146.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.766,66 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

PROCESSO: 01.2301.00263-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2016

ASSINAM:

- **HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária / SEAS**
- **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal**

EXTRATO Nº 1240

CONVÊNIO Nº 120/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER

CONVENIENTE: O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO

CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59

REPRESENTANTE: SAMUEL SILVA ALMEIDA – Diretor e outro

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com o projeto Cafeicultura de Rondônia visando o desenvolvimento da cafeicultura rondoniense com foco na melhoria da qualidade, produtividade e na gestão da atividade cafeeira, visando a elevação da margem de ganhos na comercialização e a sustentabilidade dos empreendimentos rurais.

DO VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.035.516,88 (quatro milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

A participação financeira do ESTADO será no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) –

DA DESPESA:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101323694205127160000 – Elemento de Despesa: 3240000000 – Fonte de Recursos: 335041, no valor de.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.535.516,88 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: 01.1113.00023-0000/2016

VIGÊNCIA: 46 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2016

ASSINAM:

- **BÁSILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER**
- **SAMUEL SILVA ALMEIDA – Diretor / SEBRAE**
- **CARLOS BERTI NIEMEYER – Diretor / SEBRAE**
EXTRATO Nº 1241

CONVÊNIO Nº 130/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CABIXI- RO

CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20

REPRESENTANTE: IZABEL DIAS MOREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-06 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Cabixi-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.10987-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**
- **IZABEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1242

CONVÊNIO Nº 131/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ- RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

REPRESENTANTE: JESUALDO PIRES - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ji-Paraná-RO, para fins de promoverem de forma conjunta,

na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.12607-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**
- **JESUALDO PIRES – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1243

CONVÊNIO Nº 132/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA- RO

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

REPRESENTANTE: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 05-10 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.11297-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**
- **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1244

CONVÊNIO Nº 133/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS- RO

CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03

REPRESENTANTE: CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO**, acostado às fls. 03-08 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Castanheiras-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.10991-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário Estado Adjunto / SEDUC
- **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1245

CONVÊNIO Nº 134/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **COLORADO D'OESTE-RO**
CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87
REPRESENTANTE: JOSEMAR BEATTO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO**, acostado às fls. 19-23 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Colorado D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.10993-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário Estado Adjunto / SEDUC
- **JOSEMAR BEATTO** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1246

CONVÊNIO Nº 135/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA D'OESTE-RO**
CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94
REPRESENTANTE: JURANDIR OLIVEIRAARAÚJO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Disponibilização de 01 Jato Pulverizador (canhão); 01 perfurador de solo com duas brocas de 12 e uma de 18; 01 carreta agrícola com capacidade de 6 toneladas”, a serem adquiridos pelo Concedente, com recursos advindos de emenda parlamentar, através da Ata de Registro de Preço nº 147/2016, da qual a SEAGRI é detentora ou mediante outra forma mais vantajosa ao Concedente, para serem entregues ao Município de Santa Luzia D'oeste, para que esta realize os serviços de mecanização agrícola, reduzindo os custos da produção e aumento da produtividade na área, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 06-09, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00873-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:

- **EVANDRO CESAR PADOVANI** – Secretário / SEAGRI
- **JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1247

CONVÊNIO Nº 136/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **CEREJEIRAS-RO**
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
REPRESENTANTE: AIRTON GOMES - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO**, acostado às fls. 05-10 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Cerejeiras-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.11298-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário Estado Adjunto / SEDUC
- **AIRTON GOMES** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1248

CONVÊNIO Nº 137/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **NOVO HORIZONTE D'OESTE-RO**
CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50
REPRESENTANTE: VARLEY GONÇALVES FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO**, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Novo Horizonte D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.11017-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:

- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Secretária / SEDUC
- **VARLEY GONÇALVES FERREIRA** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1249

CONVÊNIO Nº 136/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **MONTENEGRO-RO**
CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98
REPRESENTANTE: JAIR MIOTTO JUNIOR - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO**, acostado às fls. 20-24 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as

partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Monte Negro-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.13520-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **JAIR MIOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal**
EXTRATO Nº 1250

CONVÊNIO Nº 139/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **OURO PRETO D'OESTE-RO**

CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79

REPRESENTANTE: JUAN ALEX TEXTONI - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 1.541.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.12938-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **JUAN ALEX TEXTONI – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1251

CONVÊNIO Nº 140/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA D'OESTE-RO**

CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94

REPRESENTANTE: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.11087-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1252

CONVÊNIO Nº 141/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **JARU-RO**

CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59

REPRESENTANTE: INALDO PEDRO ALVES - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 29-33 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Jaru-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 2.142.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.12358-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal**
EXTRATO Nº 1253

CONVÊNIO Nº 142/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **URUPÁ-RO**

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

REPRESENTANTE: SÉRGIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Urupá-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 1.467.892,25 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais, vinte e cinco centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.11091-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **SÉRGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1254

CONVÊNIO Nº 143/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**

CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77

REPRESENTANTE: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-06 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé-RO**, para fins de promoverem

rem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.11366-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1255

CONVÊNIO Nº 144/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**- RO

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

REPRESENTANTE: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento um caminhão e dois tanques de leite (tombamentos nº 5176 e chassi nº 9531M52P2GR604103, tombamento nº 4825 e nº de série 214E101494, e tombamento nº 4826 e nº de série 215L101350 - fls. 138, 142 e 148), que irão realizar serviços de transporte dos produtos (café, feijão, milho, etc.) colhidos pelos pequenos produtores rurais e armazenem leite, e a realização de quaisquer outros serviços agropecuários que puderem ser feitos pelos equipamentos, além da manutenção desses, durante a vigência do convênio, em prol dos pequenos agricultores familiares da região, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 07-10 e declaração de fl. 15, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00477-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:

- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI**

- **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1256

CONVÊNIO Nº 145/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO**-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42

REPRESENTANTE: MARCOS APARECIDO LEGHI - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do

projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 04-08 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Alto Paraíso-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 1.177.279,50 (um milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.13657-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **MARCOS APARECIDO LEGHI – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1257

CONVÊNIO Nº 146/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**-RO

CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06

REPRESENTANTE: GERSON NEVES - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.11013-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **GERSON NEVES – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1258

CONVÊNIO Nº 147/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **RIO CRESPO**-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41

REPRESENTANTE: EUDES DE SOUSA E SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Rio Crespo-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.11349-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**

- **EUDES DE SOUSA E SILVA – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1259

CONVÊNIO Nº 149/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **THEOBROMA**-RO

CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90

REPRESENTANTE: JOSÉ LIMADA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Theobroma-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.11284-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2016

ASSINAM:

**- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
Estado Adjunto / SEDUC****- JOSÉ LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal**
EXTRATO Nº 1260

CONVÊNIO Nº 150/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEDUCCONVENIENTE: O MUNICIPIO DE **MINISTRO
ANDREAZZA-RO**

CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85

REPRESENTANTE: NEURI CARLOS PERSCH - Pre-
feito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-10 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.14150-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2016

ASSINAM:

**- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
Estado Adjunto / SEDUC****- NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal**
EXTRATO Nº 1261

CONVÊNIO Nº 151/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEDUCCONVENIENTE: O MUNICIPIO DE **SERINGUEIRAS-
RO**

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

REPRESENTANTE: ARMANDO BERNARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 04-08 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Serin-

gueiras-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 1.385.937,52 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.13660-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2016

ASSINAM:

**- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
Estado Adjunto / SEDUC****- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito
Municipal**

EXTRATO Nº 1262

CONVÊNIO Nº 152/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEDUCCONVENIENTE: O MUNICIPIO DE **ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO**

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

REPRESENTANTE: OBADIAS BRAZ ODORICO -
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 10-15 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.11295-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2016

ASSINAM:

**- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
Estado Adjunto / SEDUC****- OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito
Municipal**

EXTRATO Nº 1263

CONVÊNIO Nº 153/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEDUCCONVENIENTE: O MUNICIPIO DE **PORTO VELHO-RO**
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45REPRESENTANTE: FRANCISCA DAS CHAGAS
HOLANDA XAVIER - Secretária Municipal de Edu-
cação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 04-09 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 9.676.576,07 (nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.12993-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2016

ASSINAM:

**- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
Estado Adjunto / SEDUC****FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER -
Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO Nº 1264

TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 032/PGE-2016CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SEAGRICONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA-EMATER/RO

CNPJ/MF nº 05.888.813/0001-83

Representante: FRANCISCO MENDES DE SÁ
BARRETO – Diretor Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação é a realização do projeto "Melhoria da produção de leite na Região do Cone Sul com a utilização da biotecnologia da Fecundação in vitro - FIV", mediante a contratação de empresa especializada para a fertilização in vitro em fêmeas bovinas leiteiras da região do cone sul, com material genético comprovadamente superior, conforme Plano de Trabalho de fls. 145-148. Na consecução do projeto, serão utilizados embriões sexados (fêmeas), girolando, animal derivado de cruzamento da raça holandesa X gir, visando o efeito da heterozigose para produção de leite, com objetivo de obter gado produtivo e com rusticidades adaptado à região.

DA DESPESA: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 20608102210870000 - Elemento de Despesa: 3240000000 - Fonte de Recursos: 339139.

PROCESSO: 01-1917.00033-0000/2015
VIGÊNCIA: 24 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:
- FRANCISCO MENDES DE SÁ BARRETO - Diretor Presidente / EMATER-RO
- EVANDRO CESAR PADOVANI - Secretário / SEAGRI

EXTRATO Nº 1265

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2016

COOPERANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
COOPERADO: AASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA "A" GLEBA CARACOL-ASPROCAR
CNPJ/MF Nº 04.084.214/0001-44
REPRESENTANTE: LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA - Presidente

OBJETO: Onde se lia, na cláusula 1.1, "um Caminhão VW 8.160 DRC 4x2 3900 160, Branco, 2015/2016 (Tombamento 4475 e Chassi nº 9531M52P5GR604094)" passa-se a ler: "um Caminhão" VW 8.160 DRC 4x2 3900 160, Cor Branca Geada, Ano de Fabricação/Modelo: 2015/2016 (Tombamento 5485 e Chassi nº 9531M52POGR604147).

PROCESSO: 01.1901.00422-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2016

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI - Secretário / SEAGRI
- LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1266

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
CNPJ/MF Nº 04.564.530/0001-13
REPRESENTANTE: APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA - Secretária de Estado
INTERVENIENTE: FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL-FUPEN
CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56
REPRESENTANTE: GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR - Presidente

Cláusula Primeira – Do Objeto
"Onde se lê: **ressocialização e reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto e aberto. Leia-se: ressocialização e reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto e fechado do sistema prisional.**"

Cláusula Sétima – Das Obrigações da SEJUS

Onde se lê:

DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUS

(...)

Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços;

Distribuir os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.

Leia-se:

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC

(...)

Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços;

Distribuir os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.

Cláusula Décima Primeira – Da Transferência de Recursos

Onde se lê: A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e ou a unidade escolar transferirá mensalmente o valor da remuneração para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Leia-se: A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário – FUPEN o valor da bolsa auxílio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 01.2111.00058-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2016

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA - Secretária de Estado da Educação
- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR - Presidente / FUPEN
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Secretário Estadual / SEJUS

EXTRATO Nº 1267

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do termo entre os participantes até o dia 11.09.2016, sem prejuízo

da prestação de contas final pela Federação quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00275-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 11.09.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.08.2016

ASSINAM:

- ILMAR ESTEVES DE SOUZA - Superintendente / SEJUCEL
ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1268

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do termo entre os participantes até o dia 28.08.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pela Federação quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00361-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 28.08.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.08.2016

ASSINAM:

- ILMAR ESTEVES DE SOUZA - Superintendente / SEJUCEL
ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1269

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do termo entre os participantes até o dia 15.09.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pela Federação quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00361-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 15.09.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2016

ASSINAM:

- ILMAR ESTEVES DE SOUZA - Superintendente / SEJUCEL
ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1270

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do termo entre os partícipes até o dia 22.09.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pela Federação quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00362-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 22.09.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2016

ASSINAM:
- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1271

6º TACNT Nº 143/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 10.760.842/0001-03
Representante: HEVERTON RODRIGUES LOPES – Sócio e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01.09.2016, prosseguindo-se os serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva e armada, através da empresa, para atender as necessidades da SEFIN, conforme os serviços determinados no Contrato nº 143/PGE-2013.

Fica autorizado o reajuste de preços que será realizado por meio de repactuação (CCT/2015/2016) referente ao Lote 6, valor que corresponde a R\$ 53.819,92 (cinquenta e três mil, oitocentos e dezenove reais, noventa e dois centavos) mensais, não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação nº 153/NCAL/DAP/CGE/2016, acostada às fls. 3758/3761.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1401.00953-0002/2011
VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado da SEFIN
- HEVERTON RODRIGUES LOPES – Sócio Administrador / Contratada
- JOSÉ GOMES BANDEIRA FILHO – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1272

11º TACNT Nº 048/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: H C CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/MF Nº 09.254.159/0001-07
REPRESENTANTE: LUCIO FLÁVIO FARIAS JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras de construção do centro de referência de prevenção e atenção à dependência química - CREPAD, no município de Vilhena - RO, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 29.655,74 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 1,61% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será de R\$ 42.185,39 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), correspondente a 2,29% do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ter o valor de R\$ 1.572.115,69 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de fl. 4287.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar

de 17.09.2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 048/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 10301112815750000 - Elemento de Despesa 449051 - Fonte de Recursos 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00078-0000/2013
DA VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2016

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário / SEPOG
- CARLOS DA PAZ - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1273

RESCISÃO Nº 004/PGE-2016

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 130/PGE-2013
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: ATLANTIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.489.153/0001-68

OBJETO: Considerando ter sido firmado o Contrato nº 130/PGE-2013 e seu aditamento, através da Ata de Registro de Preços nº 023/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2012 do Tribunal de Justiça da Bahia, tendo por objeto a **contratação de solução integrada, com fornecimento, instalação e manutenção, de hardwares e softwares que permitam o controle de acesso e vigilância eletrônica nas unidades do Palácio Rio Madeira**, visando atender as necessidades da SUGESP;

Considerando que no curso do referido contrato o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, declarou a sua anulação conforme decisão documentada às fls. 3233 e 3234 dos autos;

Considerando que a empresa foi notificada para apresentar recurso administrativo de acordo com as considerações citadas na mesma, como se constata pelos documentos de fls. 3065/3068 dos autos, e demonstrar a viabilidade econômica dos preços contratados;

Considerando o Parecer nº 001/2016/CONAD/SUGESP acostado às fls. 3070 e 3071, emitido pela Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, onde concluiu que as alegações de defesa propostas pela empresa contratada não atenderam à notificação emitida;

Considerando ainda, a orientação disposta nos termos do Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios acostado às fls. 3289 a 3291 dos autos;

E, por último que a SUGESP, por sua titular, manifesta-se pelo rompimento do vínculo de forma unilateral;

RESOLVEM, de acordo com o aqui exposto, e, documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1109.00124-0012/2012, a lastrear esta decisão, à luz do art. 49, § 1º, em conformidade com o art. 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR rescindido unilateralmente o aludido contrato administrativo firmado por meio da mencionada Ata de Registro de Preços, pactuado com a empresa ATLANTIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.489.153/0001-68, com sede na Rua Caeté, nº 246, Vila Assunção, na cidade de Porto Alegre/RS, na pessoa de seu representante legal, de acordo com a orientação disposta nos termos do Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios acostado às fls. 3289 a 3291 dos autos.

PROCESSO: 01.1105.00095-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2016

ASSINA:
- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador Geral do Estado

EXTRATO Nº 1274

RESCISÃO Nº 005/PGE-2016

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 259/PGE-2015
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE
CONTRATADA: SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 29.264.058/0001-24

OBJETO: Considerando ter sido firmado o Contrato nº 259/PGE-2015, por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços software de sistemas de informação da Transparência Pública (Portal da Transparência) e de sites e portais web,**

compreendendo desenvolvimento, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, visando atender necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE;

Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE já está de posse do código fonte (expertise), a contratação de técnicos responsáveis e capacitados para implementar novas funcionalidades e manter o sistema, como se constata pelo documento de fls. 306/307 dos autos, e que a CGE, por sua titular, manifestou-se pelo rompimento do vínculo de forma unilateral;

RESOLVEM, de acordo com o aqui exposto, e, documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1105.00095-0000/2015, a lastrear esta decisão, à luz do art. 78, inc. XII e 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR rescindido unilateralmente o Contrato nº 259/PGE-2015, pactuado com a empresa SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.264.058/0001-24, com sede na Rua Santa Catarina, nº 240, 5º andar, Conjunto nº 501/503, Centro, CEP 09.510-120, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, na pessoa de seu representante legal, pelo fato de que irá gerar economia para o ESTADO.

PROCESSO: 01.1105.00095-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2016

ASSINA:

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador Geral do Estado

EXTRATO Nº 1275
ERRATA

Processo: 01.1601.02673-0000/2014
Interessado: SEDUC
Assunto: Correção no 1º TACNT Nº 327/PGE-2014.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Cláusula Terceira, à fl. 279, que tem por contratada a empresa R M PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 13.970.339/0001-62, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê no 1º TACNT Nº 327/PGE-2014:

...
CLÁUSULA TERCEIRA. Natureza da Despesa: 33.90.36,..."

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA. Natureza da Despesa: 33.90.39,..."

Bem como o Extrato nº 112, à fl. 365.

Onde se Lê: ...DA DESPESA. Elemento de Despesa: 33.90.36,..."

Leia-se:...DA DESPESA. Elemento de Despesa: 33.90.39,..."

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1276
ERRATA

PROCESSO: 01-1712.07975-00/2015
CONCEDENTE: SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO
ASSUNTO: Correção no Convênio nº 048/PGE-2016

Onde se lê: DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA:
(...)

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 52 (cinquenta e dois) "tablets", visando as necessidades da atenção básica (AB) de Alto Paraíso.

Leia-se: DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA:
(...)

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 57 (cinquenta e sete) "tablets", visando as necessidades da atenção básica (AB) de Alto Paraíso.

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do contrato acima descrito."

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JUNIOR - Procurador do Estado

AGERO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1126.0024-00000-/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a cobrir despesas com a aquisição de Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT, objetivando atender as necessidades da Sede Administrativa da Agero, a pedido da Diretoria de Administração e Planejamento – DAP/AGERO, em favor da empresa COMERCIAL CHAMA GÁS EIRELI ME, no valor total de R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais), conforme PARECER acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 26 de setembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais), com base no PARECER, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO 26 de setembro de 2016.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agero
Matrícula 300130978

Portaria Nº 009/2016/GAB/AGERO Porto Velho/RO, 26/09/2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas conforme Lei Complementar nº 826, de 9 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse desta Autarquia o gozo de férias do Servidor ERITON GONÇALVES DAMASCENO, Assistente da Diretoria, matrícula 300134382, lotado na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, marcadas para 01.10.2016 a 31.10.2016, referente ao exercício de 2015. A qual fica transferida sua fruição para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

Superintendencia Estadual de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 68 de 30/09/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015, Considerando o Memorando nº 535/2016/RH/SEAE, datado de 27/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir, por interesse da Administração Pública, o período do gozo de férias a que faz jus o servidor LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, matrícula n. 300136157, ocupante do cargo de Assessor I, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, marcado para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao exercício 2015/2016, para gozo nos períodos de 01/10/2016 a 10/10/2016 e 31/10/2016 a 19/11/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

FAPERO

PORTARIA nº 25/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora da FAPERO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, a partir de **01.09.2016** à **30.09.2016** o gozo de férias da servidora **ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300014820, cargo de Assessor da FAPERO, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, referente ao **Exercício de JANEIRO/2016**, ficando o período de gozo de **01.06.2017 a 15.06.2017 e 01.07.2017 a 15.07.2017**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da FAPERO
Matrícula n. 300117906

EXTRATO Nº 108

TERMO DE OUTORGA Nº 009/2016
CHAMADA FAPERO Nº 02/2014/PPP

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: SULAMITA DA SILVA SETUBAL
CPF: 674.414.162-72
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ/RO.

TÍTULO DO PROJETO: PAPEL DOS NEUTRÓFILOS NA RESPOSTA INFLAMATÓRIA INDUZIDA POR FLA2S ISOLADOS DO VENENO DA SERPENTE BOTHROPUS ATROX.

OBJETO: APOIAR A FIXAÇÃO DE JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO FINANCIAMENTO DE SEUS PROJETOS DE PESQUISA, E NUCLEAÇÃO DE NOVOS GRUPOS, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO.

DO VALOR PREVISTO: R\$ 27.927,99 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) (DISPONÍVEL R\$ 15.304,54; ALIBERAR R\$ 12.623,45)

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 4490-52 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Contrapartida do Estado e 3212000000 – Convênio Federal.

PROCESSO: 01.1331.00019-0000/2014
DA VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DE ASSINATURA: 27.06.2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** – Presidente da FAPERO
- **SULAMITA DA SILVA SETUBAL** – Outorgado
- **RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA** – Diretor FIOCRUZ Rondônia

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº. 2435/GAB/CGA/SEGEF.
PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – 2ª CSPAD/CGA/SEGEF.

Presidente: LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
Membro: DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA
Membro: SUELY NEVES MONTEIRO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 03 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA N.10141/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05516-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BARBOSA
MATRÍCULA: 300034774

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/03/2013 a 19/03/2015	CLASSE: C	REF: 08	20/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10142/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07829-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BARRETO
MATRÍCULA: 300099809

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/07/2010 a 19/07/2013	CLASSE: A	REF: 02	20/07/2013
20/07/2013 a 19/07/2014	CLASSE: A	REF: 03	20/07/2014
20/07/2014 a 19/07/2016	CLASSE: A	REF: 04	20/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10143/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07555-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: WALESSA ROBERTA DE BRITO

MATRÍCULA: 300093446

CARGO: FARMACEUTICO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/11/2012 a 03/11/2013	CLASSE: A	REF: 03	04/11/2013
04/11/2013 a 03/11/2015	CLASSE: A	REF: 04	04/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10144/NCSR/SEGE/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03210-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIENE FERREIRADOS SANTOS SILVA

MATRÍCULA: 300073438

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/02/2011 a 07/02/2013	CLASSE: C	REF: 04	08/02/2013
08/02/2013 a 07/02/2015	CLASSE: C	REF: 05	08/02/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10145/NCSR/SEGE/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05200-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GENILDA PEREIRA LACERDA

MATRÍCULA: 300023056

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/03/2012 a 01/03/2014	CLASSE: C	REF: 09	02/03/2014
02/03/2014 a 01/03/2016	CLASSE: C	REF: 10	02/03/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10146/NCSR/SEGE/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07915-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NILDA DE SOUZA MAGALHAES

MATRÍCULA: 300027933

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/10/2011 a 23/10/2013	CLASSE: A	REF: 09	24/10/2013
24/10/2013 a 23/10/2015	CLASSE: A	REF: 10	24/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10147 /NCSR/SEGE/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.05321-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCISCA MENEZES GONÇALVES

MATRÍCULA: 300043493

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/12/2011 a 30/11/2013	CLASSE: A	REF: 16	01/02/2013
01/12/2013 a 30/11/2015	CLASSE: A	REF: 17	01/02/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10148 /NCSR/SEGE/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07896-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 300034862

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/03/2013 a 27/03/2015	CLASSE: C	REF: 08	28/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10149 /NCSR/SEGE/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07869-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA MADALENA RAMON
MATRÍCULA: 300034876
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO CLASSE: REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
28/03/2013 a 27/03/2015 CLASSE: C REF: 08 28/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10150/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.01357-0000/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N.3619/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 26 DE ABRIL DE 2016, publicada no DOE n. 087 de 13/05/2016, que concede progressão funcional à servidora:

NOME: LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA
MATRÍCULA: 300097160
CARGO: FONO AUDIOLOGO
LOTAÇÃO: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/05/2010 a 04/05/2013	CLASSE: B	REF: 02	05/05/2013
05/05/2013 a 04/05/2014	CLASSE: B	REF: 03	05/05/2014

LEIA-SE:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/05/2010 a 04/05/2013	CLASSE: C	REF: 02	05/05/2013
05/05/2013 a 04/05/2014	CLASSE: C	REF: 03	05/05/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10151/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07822-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO
MATRÍCULA: 300068736
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO CLASSE: REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
05/04/2013 a 04/04/2015 CLASSE: A REF: 05 05/04/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10152/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07820-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GLACIELA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 300095964
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO CLASSE: REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
13/04/2010 a 12/04/2013 CLASSE: A REF: 02 13/04/2013
13/04/2013 a 12/04/2014 CLASSE: A REF: 03 13/04/2014
13/04/2014 a 12/04/2016 CLASSE: A REF: 04 13/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10153/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.07832-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IVANILDE ANASTACIO BRASIL
MATRÍCULA: 300093983
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO CLASSE: REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
25/11/2012 a 24/11/2013 CLASSE: A REF: 03 25/11/2013
25/11/2013 a 24/11/2015 CLASSE: A REF: 04 25/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10154/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03912-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES
MATRÍCULA: 300094066
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO CLASSE: REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
01/12/2011 a 30/11/2013 CLASSE: B REF: 03 01/12/2013
01/12/2013 a 30/11/2015 CLASSE: B REF: 04 01/12/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10155/NCSR/SEGEP/SEPO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07872-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JOSELI RODRIGUES
MATRÍCULA: 300040943
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/05/2012 a 08/05/2014	CLASSE: C	REF: 07	09/05/2014
09/05/2014 a 08/05/2016	CLASSE: C	REF: 08	09/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10156/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08081-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JACKSON ALKVES DE LIMA
MATRÍCULA: 300093535
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/10/2012 a 27/10/2013	CLASSE: A	REF: 03	28/10/2013
28/10/2013 a 27/10/2015	CLASSE: A	REF: 04	28/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10157/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07884-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KEILA CORREIA SANTOS
MATRÍCULA: 300098944
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/06/2010 a 29/06/2013	CLASSE: A	REF: 02	30/06/2013
30/06/2013 a 29/06/2014	CLASSE: A	REF: 03	30/06/2014
30/06/2014 a 29/06/2016	CLASSE: A	REF: 04	30/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10158/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07902-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 300002054
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/09/2011 a 31/08/2013	CLASSE: A	REF: 16	01/09/2013
01/09/2013 a 31/08/2015	CLASSE: A	REF: 17	01/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 10159/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03795-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: DULCINEI MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300053366
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	CLASSE: C	REF: 06	15/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	CLASSE: C	REF: 07	15/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10160/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08429-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: AURISTELA DA SILVA
MATRÍCULA: 300017456
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/08/2012 a 02/08/2014	CLASSE: C	REF: 13	03/08/2014
03/08/2014 a 02/08/2016	CLASSE: C	REF: 14	03/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 10.052/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.08414-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA MARILAUQUE SILVA DE SOUZA ARRUDA

MATRÍCULA: 300040937

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: HICD

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/05/2012 a 15/05/2014	C/07	16/05/2014
16/05/2014 a 15/05/2016	C/08	16/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 10.053/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.08422-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO

MATRÍCULA: 300053530

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: HICD

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/06/2012 a 15/06/2014	C/06	16/06/2014
16/06/2014 a 15/06/2016	C/07	16/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 10.054/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.05829-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JANETE BEATTO

MATRÍCULA: 300016894

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SESAU/VILHENA

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
07/06/2012 a 06/06/2014	C/13	07/06/2014
07/06/2014 a 06/06/2016	C/14	07/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 10.055/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.07727-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NEUZA MENEZES LOURENÇO

MATRÍCULA: 300011015

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SESAU/CACOAL

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	A/15	15/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	A/16	15/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 10.056/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.06102-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOBISSON LAGASSI DIAS

MATRÍCULA: 300100135

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: HRE/EXTREMA

PERÍODO	CLASSEREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/07/2010 a 13/07/2013	A/02	14/07/2013
14/07/2013 a 13/07/2014	A/03	14/07/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito através deste ato, a publicação do Termo da Dispensa de Licitação, referente ao **PROCESSO Nº 01.2201.01083-0000/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 75, no dia 27 de abril de 2016, folha 100**, objetivando a Prestação de Serviços de Desmontagem, Remoção e Remontagem de Equipamentos Modulares.

Após análise no Processo de Dispensa de Licitação nº **01.2201.01083-0000/2016**, constatou-se, que a empresa AGAPE EMPEENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME., não atendeu todos os requisitos solicitados pelo Termo de Referência.

Sendo assim, se torna inviável para a administração, a contratação com a referida empresa, uma vez que essas falhas comprometem os princípios que regem a lei 8.666/93.

Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Porto Velho, 24 de agosto de 2016.
Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matrícula 300130643

IPERON

PORTARIA Nº 673/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Convalidar Designação de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

Considerando o teor da Portaria 635/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/09/2016;

Considerando o teor do Memorando nº 36-2016/DITEC/IPERON de 06/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a designação, a contar de 08/09/2016, do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula 300034291, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na função de Coordenador da Compensação Previdenciária, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para responder cumulativamente pela Chefia de Controle Interno/IPERON.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 674/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Convalidar Substituição de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

Considerando o teor da Portaria 223/GARH/DAF/GAB/IPERON de 30/03/2016, publicada no Doe 66 de 12/04/2016;

Considerando o teor do Memorando nº 40-2016/DITEC/IPERON de 12/09/2016;
Considerando o teor da Portaria 673/GARH/DAF/GAB/IPERON de 20/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a substituição do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula 300034291, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, pelo servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula 300033378, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, na Chefia de Equipe de Controle Interno/IPERON, no período de 15 a 30/09/2016, por motivo de recesso do titular.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 686/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 266/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/04/2016;

Considerando o teor da Portaria 476/GARH/DAF/GAB/IPERON de 08/07/2016, referente à suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 300031372, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 04 e 05/10/2016, referente ao exercício de 2013.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 15, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1320.00809-0000/2016 foi feita Adesão à Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico nº 05/2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, objetivando a aquisição de 400 (quatrocentos) unidades de tonner monocromático para impressora marca Samsung, modelo SL M4070FR/M4020, no valor total de R\$ 131.596,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme Parecer nº 113/2016/PGE/IPERON, de 24/08/2016, acostado às folhas 85 a 89 dos autos em epigrafe.

Porto Velho (RO), 25 de Agosto de 2016.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 131.596,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme Parecer nº 113/PGE/IPERON/2016, com base no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

Porto Velho (RO), 25 de Agosto de 2016.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 698/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Convalidar remarcação de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 414/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016, publicada no DOE 124 de 07/07/2016;

Considerando a Portaria 501/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/07/2016, publicada no DOE 143 de 03/08/2016;

Considerando o teor do Requerimento de 01/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a remarcação de férias da servidora ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 300130602, ocupante do cargo de Gerente Administrativa e Recursos Humanos, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de 01 a 10/07/2016 para 01 a 10/11/2016, referente ao exercício de 2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA,
25/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008, publicado no DOE nº 1030, de 04.07.2008, que aposentou o servidor **LENINE DE MELO ROCHA**, matrícula nº **300011679**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO PRELIMINAR Nº 48/2014-GABEOS, de 18.09.2014 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 22.08.2016, constantes nos autos nº 01-2220.02097-0000/2014.

ONDE SE LÊ:

...de acordo com o Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo artigo 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE:

...de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51/1985, recepcionada pelo artigo 40, § 4º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 53 e 62 da Lei Complementar nº 58/1992 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 026/IPERON/TJRO, DE 16/09/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº -01-2220.02335-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DE SOUSA LIMA**, cadastro nº **0030759**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **20**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, (com redação**

da Emenda Constitucional nº 70/2012), bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **SANSÃO BATISTA SALDANHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 055/IPERON/ALE-RO, DE 19/09/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00735-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MIRLIAN SILVA MALUF COSTA**, matrícula nº **100000802**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 148/IPERON/PM-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00032-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º TEN PM JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO, RE 100046638**, com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **CAPITÃO PM**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 358/IPERON/GOV-RO, DE 19/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.06697-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOSE GONÇALVES NETO**, matrícula nº **300063164**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 40, §1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), artigos 20, caput; 45 e 62, §único, da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3— – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 359/IPERON/GOV-RO, DE 19/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.10238-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **SELLY MAIA BUENO LEAL**, matrícula nº **300014170**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 147/DIPREV/2015, DE 13/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 164/DIPREV/2009**, publicado no DOE nº 1266, de 17.06.2009 que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **NOÉ ALCÂNTARA BARBOSA JÚNIOR, RE 100076299**, promovido *Post-Mortem* a contar de **25.12.2011** à graduação de **Cabo PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **05/10/2008**, com fundamento nos artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 33; 34, I, II e III, todos da **Lei Complementar nº 432/2008, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 45 da Lei nº 1.063/2002**, conforme **PORTARIA Nº 04/DP-5**, de 09/04/2012, publicada no DOE 1965, de 27/04/2012; **INFORMAÇÃO Nº 200/2015/PGE/ IPERON**, de 05/02/2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 22/04/2015.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIENE MARIA SOUZA MOTA (companheira)**, portadora do **CPF Nº 890.638.132-87**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito, **05.10.2008**.

b) Pensão Mensal Temporária a **VICTOR HUGO MOTA ALCÂNTARA E LARISSA GABRIELA MOTA ALCÂNTARA (filhos)**, representados por sua genitora **LUCIENE MARIA SOUZA MOTA** portadora do **CPF Nº 890.638.132-87**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, a partir da data do óbito, **05.10.2008**.

c) Pensão Mensal Temporária a **KAUÃ GABRIEL DE ARAÚJO BARBOSA (filho)**, representado por sua genitora **NATÁLIA OLIVEIRA DE ARAUJO** portadora do **CPF Nº 844.895.532-34**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito, **05.10.2008**.

d) Pensão Mensal Temporária a **STEPHANY GIOVANNA GARRIDO BARBOSA (filha)**, representada por sua genitora **RAQUEL SILVA GARRIDO** portadora do **CPF Nº 818.383.012-91**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito, **05.10.2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 164/DIPREV/2016, DE 02/09/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00912-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1392/PROGER/IPERON/2016**, de 19.08.2016; para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND**, matrícula nº **300005601**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19.07.2016**, com fundamento nos artigos 28, I; 30, II; 32, I e § 3º “a”; 34, I; 38 e 62, da **Lei Complementar nº 432/2008, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MIRTES FEITOSA DE SOUZA (cônjuge)**, portadora do CPF nº **340.866.172-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **19.07.2016**.

b) Sobrestar o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), do benefício de pensão mensal, para que eventualmente venha a fazer jus à requerente **CÍCERA DOS SANTOS MARCELINO DA SILVA**, até que se comprove a união estável.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº 168/DIPREV/2016,
DE 08/09/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627/2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00732-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1388/PROGER/IPERON/2016**, de 19.08.2016, para conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-servidor/ativo **CARLOS ALBERTO FERNANDES CUNHA**, matrícula nº **100002923**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **14/05/2016**, com fundamento no **artigo 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 33; 34, I, II, III e IV; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VERÔNICA MARIA SAMPAIO PIMENTA CUNHA (cônjuge)**, portadora do CPF nº **091.420.883-72**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com efeitos financeiros a contar do requerimento, **16/06/2016**.

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIA FERNANDA AMARAL CUNHA (filha)**, portadora do CPF nº **037.300.802-37**, representada por sua genitora **EMÍLIA RIBEIRO AMARAL**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com efeitos financeiros a contar do óbito, **14/05/2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **381/2016/CEL/SUPEL/RO**.
Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: **01.2101.01090-00/2016/SEJUS**.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Pimenta Bueno/RO. Valor Estimado: **R\$ 1.720.472,23 (Um milhão setecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**. Data de Abertura: **14/10/2016** às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **477/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço**, Critério de Julgamento: **Maior Desconto**.
Processo Administrativo: 01.1712.06571-0000/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 28.331.527,85. Data de Abertura: **17/**

10/2016 ÀS 09h30min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **534/2016/SUPEL/RO**. do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta e Regime de Empreitada por Preço GLOBAL. Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00174-0000/2016/FITHA/DER/RO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO e dos veículos com autorização de uso.. Valor Estimado: R\$ 10.000.000,00. Data de Abertura: 19 de outubro de 2016, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **549/2016/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00148-00/2016/FITHA/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de identificação de veículos (automóveis e motocicletas), a fim de atender a demanda deste FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 15.390,00. Data de Abertura: 18 de outubro de 2016, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **380/2016/CEL/SUPEL/RO**.
Tipo Menor Preço (POR LOTE).

Processo Administrativo: **01.2101.01095-00/2016/SEJUS**.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Rolim de Moura/RO. Valor Estimado: **R\$ 1.711.484,64** (Hum milhão setecentos e onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Data de Abertura: 14/10/2016** às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico:

www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **377/2016/CEL/SUPEL/RO**.
Tipo Menor Preço (POR LOTE).

Processo Administrativo: **01.2101.01097-00/2016/SEJUS**.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Cacoal/RO. Valor Estimado: **R\$ 1.891.206,09** (Hum milhão oitocentos e noventa e um mil duzentos e seis reais e nove centavos). **Data de Abertura: 20/10/2016**, às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL SUPEL/RO

ERRATA

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **479/2016/SUPEL/RO**. Tipo
Menor Preço Global.

Processo Administrativo: **01.1732.00564-0000/2015**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento, Incineração e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, para atender a Fundação Hemeron, por período de 12 meses.**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: **12/10/2016 AS 09h00min** (horário de Brasília - DF). LEIA-SE: Data de Abertura: **14/10/2016 AS 09h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico:

www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **158/2016/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **01.1712.00687-00/2016**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (computadores, nobreak's e autotransformador), para atender as unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses, com exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Edital e seus Anexos. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE" para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: **516/2016/SIGMA/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.05717-00/2016**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (switch, mini rack, calha, patch e auto transformador), visando atender as necessidades das Unidades HBAP, HJPII, HICD, POC, CEMETRON E HRC, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As impugnações foram anexadas aos autos e encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde para análise e manifestação quanto às especificações técnicas impugnadas. Desta forma, assim que os questionamentos e impugnações forem respondidos e o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.
Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. **001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00133-00/2016-FITHAIRO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por ter apresentado o contrato particular onde comprava que o Sr. Marcelo Resende Fabri, nomeado pela empresa como responsável técnico pertence ao quadro da empresa, com o término da validade em 01/07/2016, conforme consta na Cláusula 3ª do contrato apresentado pela referida empresa. Contrariando assim o disposto no item 15.3 alínea c do edital. Decidiu ainda HABILITAR as empresas CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA EPP e JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

CAERD

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 012/2016. Proc. Adm.: 759/2015, cujo o objeto Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos barrilhetes da ETA do SAE de Guajará Mirim.

Favorecido: ITENS 01,03,04,05,06
A. AGC FIGUEIREDO VALVULAS - EPP
CNPJ: 04.752.205/0001-84
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$50.163,00 (cinquenta mil e cento e sessenta e três reais)

Favorecido: ITENS 02
CNPJ: 20.483.193/0001-96
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$1.659,67 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da sua Presidente, torna público aos interessados, a Ratificação da Publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 176 publicada em 20/09/2016

ONDE SE LÊ:

Valor total de R\$ 23.801,48 (vinte e três mil e oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

LEIA -SE:

Valor total de R\$ 21.660,44 (vinte um mil e seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

8PORTARIA Nº.1454/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 439/HRSFG/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o Processo nº 01-1712.08983-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriana de Oliveira Firmino	300131139	24
Adriano Valdivino Correia	300131141	42
Ailane Costa Guimarães	300135142	12
Andrea Coelho M. Selhorst	300136367	16
Angela Tomaz Viana Guirra	300131149	38
Cleuma Marcilene L. da Silva	300131211	24
Edson Fogaça	300131252	36
Eric Marin Inacio	300131253	36
Estela Gomes Incerte	300131249	42
Iraselma Siebra de Lima Souza	300135792	24
Jessica Vanessa Oliveira Correa Barbosa	300134773	14
João de Souza Pereira	300009435	16
Linivaldo Teixeira dos Santos	300007576	36
Luiz Carlos Nardeli Quirino	300131412	36
Micheli Mendes Francio	300136543	08
Pablo Malhada	300131514	34
Peterson Gonzaga Gomes de Lima	300131527	40
Poliana Pinho Ribeiro	300131529	38
Renato Ramalho Vial	300131547	36
Roberto Carlos Olanda Silva	300129965	24
Rosana Ferreira da Fama	300131553	42

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1466/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 170/CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.08788-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU**, referente ao Mês de **Junho/2016**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Marivone Ribeiro Maio de Lima	300138744	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1468/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 486/HRSFG/RH/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.09089-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**.

SERVIDOR EFETIVO

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	108
Gessica Meira de Almeida	Enfermeira	300131283	120
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	102
Joselia Brito Souza Vago	Assistente Social	300136370	120
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	120
Hélio Alexandre Domingues	Ortopedista	300074642	84
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Clinico Geral	300133765	120
Oziel Soares Caetano	Clinico Geral	300136368	84
Rogério Spagnol	Clínico Geral	300137596	36
Ricardo Corrêa de Abreu	Administrador Hospitalar	300131549	120
Silvana Pereira	Enfermeira	300131532	24
Valdir João Rodegheri	Clinico Geral	300034931/34932	120

SERVIDOR EMERGENCIAL

Jorge Sejas Terjerina	Cirurgião Geral	300136579	72
-----------------------	-----------------	-----------	----

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1469/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios n. 483/HRSFG/RH-2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09107-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**.

SERVIDORES EFETIVOS**Nível Médio**

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Adenilson Rocha dos Santos	Téc. em Enfermagem	300131374	60
Fernanda Gomes de Paula	Técnica em Laboratório	300136912	120
Nacelio Joaquim Soares	Téc. em Enfermagem	300137588	24
Sidnei de Oliveira Xavier	Téc. em Enfermagem	300131528	24

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Filisbina Moreira dos Santos	Aux. de Enfermagem	300016724	120
Maria Clarice Coldebella	Aux. de Enfermagem	300017271	120
Ruth Gonçalves Beltrame	Aux. de Enfermagem	300044256	120

SERVIDORES EMERGENCIAIS**Nome**

Vercy da Silva	Téc. em Enfermagem	300135664	72
----------------	--------------------	-----------	----

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1470/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 125/CEREST/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09097-0000/2016

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/CEREST/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Jose Evangelista de Melo	Motorista	300044012	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1472/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 1090/2016/NMJ/SESAU/RO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09095-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais/NMJ/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Eli Fagner da Silva Brito	300134765	46
Lucia Miura	300011745	46
Norma Temis Serejo Ribeiro	300020102	46
Walessa Roberta de Brito	300093446	46

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1473/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofícios n. 1255/VGRS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.09094-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ilse dos Santos Silva	300055762	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1474/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofícios n. 1255/VGRS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.09094-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/VGRS/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Solange Pereira Xavier	SM	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1475/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 166/CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.09093-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alexandro de Souza Lima	300134675	36
Ana Lucia de Lima	300097225	44
Angelita Penha Ferreira	300136388	44
Clarice Maria Ebeling	300017162	44
Everson Luan Medeiros Soares	300123362	44
Even Xavier Palhano	300125757	44
Francisco Carlos de Carvalho	300008440	44
Marcia Maria da Silva Maciel	300111575	44
Maria do Socorro Lemos Morato	300001862	44
Maria Vanilce dos Santos	300136453	22
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300044702	44
Sirlei de Fátima da Cruz	300124677	44
Túlio Alves Winter	300120814	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1476/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 conforme consta no Memorando nº 166/CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.09093-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Helena Barros Pinheiro	300048543	44
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	44
Marivone Ribeiro Maio de Lima	300138744	44
Nilo Olaia de Souza	300137504	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1477/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 conforme consta no Memorando nº. 228/CRH/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09060-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	44
Jessica Santos de Oliveira Pinto	300134260	44
Ieda Cristina Lima Feitosa	300136505	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1493/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 307/2016/GERREG/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.09176-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**.

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Daniel Romam Romero Matejan	Medico Clinico Geral	300134178	12
Fabio Rogerio Iglesias Rosa	Medico	300102779	07
Francisco Tiago Tavares de Melo	Medico Clinico Geral	300133743	12
Laisa Daian Araujo da Silva B. Matos	Medico Clinico Geral	300137840	12

Marcela Miranda Sanches	Enfermeiro	300100664	120
Michelli Vicente	Medico Clinico Geral	300138519	24
Rehnan Cavalcante de Carvalho	Medico Clinico Geral	300135867	78
Saori Kadowaki Bem Carloto	Medico	300135864	12
Soraia Rohers Penha	Medico Clinico Geral	300135056	06
Thiago Bezerra Matias	Medico Clinico Geral	300138133	42

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1496/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 116/2016/GAT/SESAU. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09136-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
José Carlos Lemos Souza	300014682	44
José Roberto Pereira	300136414	44
Francisco Inacio da Cunha Junior	300137929	40
Henrique Albuquerque Moreira	300131294	38
Vera Lucia Salles Vargas	300044504	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1497/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 116/2016/GAT/SESAU. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09136-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
José Carlos Moreira de Souza	300137699	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1498/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta Memo n. 108/CERO/CRH/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09132-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades

dades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Adriana Regina Cordeiro	300099549	44
Diego Luiz Albuquerque Grimaldi	300093425	44
Graciele Varnou da Silva	300132254	44
Iuska Rockia de Rabelo Matos	300133252	44
Luana da Silva Arruda	300123852	22
Maria Aparecida da Silva	300007182	44
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	44
Maria Lindinalva Alves Silva	300022427	44
Marcia Lima Araújo Benarrosh	300131794	44
Marilu Cardoso Nogueira	300136495	42
Nilda da Silva Aranda	300093734	44
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1499/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015e conforme consta no Memo. nº 177/CENE/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09138-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
José Marcos da Luz	300070970	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1500/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 852 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 305/ASTEC/SESAU. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-09096-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Valmir de Jesus Alves Vieira	300001187	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1505/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 119/DIRETORIA/CES/RO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09106-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado da Saúde**, desenvolvendo suas atividades no **Conselho Estadual de Saúde/CES/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ana Paula da Silva Rodrigues	300136493	08
Daniel Alves Constantino	300076266	38
Iana Queli de Souza Mota	300093701	38
Josemar Magdalon	300136492	38
Rita Brito Oliveira	300043724	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1506/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 939/II GRS- Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09104-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

HS	NOME	MATRÍCULA
	Djanira Maria de Paula	300016628
	Ivaneide de Araujo Portella	300016806
	Iraíldes Ribeiro dos Santos	300032585
		09
		21
		09

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1510/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 392/GPES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09134-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Clemilda Queiroz da Silva	300117672	44
Sara Maria Alves	300022414	44
Sergio Rodrigues Galvão	300136809	34
Wanessa Carvalho Prado	300057478	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1511/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 392/GPES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09134-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Regina Fátima Correia Lima	300000589	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1512/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 497/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09105-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Erika Bentes S. Mendonça	300062604	46
Humberto Assis da Silva	30014960	46

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1513/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 497/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09105-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Regina Célia Gonzaga da Silva	300058399	36

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1514/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Ofício nº 1020/RH/LACEN/SESAU de 01/08/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.09122-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aldenira Coentre dos Santos Farias	300043461	44
Celina Aparecida B. Lugtenburg	300049872	44
Fátima Fernandes Puera	300017611	36
Glauciene de Lima Mamani	300134826	44
Líliã Suares Quintão	300053401	36
Maria Eunice Magalhães dos Santos	300015094	44
Paulo Fiorentino de Oliveira	300049890	38
Tatiane Silva de Carvalho	300094311	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1515/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Ofício nº 1018/RH/LACEN/SESAU de 01/08/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.09118-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1523/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 071/2016/CAPS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09186-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II Madeira Mamoré/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Lígia Venancio Silva	300006046	44
Jaqueline Barbosa Moreira	300097377	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1524/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 1518/GAB/SESAU de 01/08/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.09205-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1525/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 1142/2016/NMJ/SESAU/RO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09110-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais/NMJ/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Marcelo de Lima Arouca	300092978	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1526/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 026/IMUNIZAÇÃO, 026/ADM/IGRS/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09190-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência Regional de Saúde de Jí Paraná/IGRS/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	0694202/ 300060656	26

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1527/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 026/IMUNIZAÇÃO, 026/ADM/IGRS/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09190-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1547/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 315/2016/GERREG/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09405-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Helenilce Mesquita Barbosa	300002491	46
Lina Nice Falcão	300062456	46

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1559/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1101/HRE/2016. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-09532-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **AGOSTO/2016**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Fogassa	300027916	42
Marcia Guedes da Silva	300095952	36

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1560/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1102/HRE/2016. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-09530-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **AGOSTO/2016**, conforme relaciona da abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Antonio José de Paiva	300101970	24
Sinésia da Silva Alves	300103753	24
Natanael Soares da Silva	300096027	12

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1567/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 852 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1103/HRE/2016. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-09526-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **AGOSTO/2016**, conforme relaciona da abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Charlene de Souza Rodrigues	300109334	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1568/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1095/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09529-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

Nível Superior	Nome	Cargo	Matrícula	Hs
	Célio Roberto de Góes	Administrador Hospitalar	300135590	48

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1569/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 1098/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09528-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

Nível Superior	Nome	Cargo	Matrícula	Hs
	Jeane Patrícia Lima Costa	Nutricionista	300101008	48

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1570/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1099/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09527-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

Nível Superior	Nome	Cargo	Matrícula	Hs
	Claudia Hardt	Assistente Social	300131159	48
	Katia Jesus de Carvalho Montessi	Assistente Social	300123870	42

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1576/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 468/GAB/HRB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09574-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritys/HRB/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
Marcos Arantes Costa Resende	Clinico Geral	300131449	36

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1610/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 61/LEPAC/SESAU de 01/09/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.09733-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aquiles Remildo e Souza Lopes	300136777	44
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1611/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 61/LEPAC/SESAU de 01/09/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.09733-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
José Maria Epifanio Garcês	300138773	32

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1616/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Torna sem efeito** os termos da Portaria 1213/GAB/SESAU de 22.07.2016 publicada no DOE N.146 de 08.08.2016, a qual **RELOTA**, a partir de 01 de Agosto de 2016, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Shigueo Ono	Cirurgião Dentista	300002415	POC	UTI/CEMETRON
Antonio Santana Castelo Branco	Cirurgião Dentista	300002620	POC	UTI/HPSJPII
Cleysson Claro Palu	Cirurgião Dentista	300080347	POC	SAMD
Regina Márcia Serpa Pinheiro	Odontóloga	300034283	POC	SAMD

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1619/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Setembro de 2016.

Institui o Núcleo de Apoio à Conciliação – NAC, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 196 da Constituição Federal, no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e no art. 30, I, da Lei Complementar Estadual n. 857/2015, considerando que o serviço público de saúde deve ser prestado a toda a população, de acordo com as divisões de competências administrativas no âmbito do SUS, considerando o elevado nível de judicialização dos serviços de saúde, e considerando, finalmente, a necessidade de requalificação do atendimento às demandas administrativas de pacientes oriundas, sobretudo, do Ministério Público e da Defensoria Pública, visando a sua solução não judicial,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Apoio à Conciliação – NAC, subordinado à Diretoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - São atribuições do NAC:

I – Analisar os expedientes encaminhados por instituições públicas, em especial o Ministério Público do Estado, a Defensoria Pública do Estado e a Defensoria Pública da União, que veiculem demandas não judicializadas de pacientes, direcionadas à Secretaria de Estado da Saúde;

II – Encaminhar tais demandas aos diversos órgãos da SESA, para que sejam adotadas as providências para o seu atendimento;

III – Responder os expedientes às instituições referidas, informando o atendimento ou não da demanda;

IV – Apresentar ao Secretário de Saúde manifestação, posicionando-se pelo atendimento ou não da demanda por meios extraordinários, quando não for possível o seu acolhimento de maneira ordinária dentro dos serviços existentes na SESA;

V – Representar a SESA em câmaras de conciliação ou outros mecanismos que sejam criados para solução não judicial das demandas, em especial o programa SUS Mediado.

§ 1º Os órgãos integrantes da SESA deverão apresentar resposta aos expedientes encaminhados pelo NAC no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de responsabilização do servidor encarregado nos âmbitos administrativo, cível e penal.

§ 2º Nas hipóteses do inciso V, o NAC atuará por meio de sua chefia ou por outro integrante por este designado;

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, quando for possível o atendimento da demanda não judicial, o representante do NAC irá informar que a SESA declara unilateralmente que irá acolhê-la.

Art. 3º - Caberá exclusivamente ao Secretário de Saúde a decisão de atendimento da demanda não judicializada, inclusive quando for necessária a aquisição de medicamento, de exame, de procedimento, de insumo, etc.

§ 1º Os critérios para o atendimento ou não da demanda por vias extraordinárias serão aqueles definidos pelo Secretário de Saúde, em especial a urgência/emergência fundamentada em laudo médico, a repetitividade demasiada do mesmo tipo de solicitação e a hipossuficiência financeira da parte interessada.

§ 2º - Quando for determinada pelo Secretário de Saúde a aquisição de medicamento, de exame, de procedimento, de insumo, etc. para atender à demanda, tal aquisição será feita pelo Núcleo de Aquisições Especiais – NAE ou outro que o venha a suceder em suas funções.

Art. 4º - O NAC terá a seguinte composição:

I – Chefia, a quem caberá as funções de representação, de supervisão e de orientação das atividades do núcleo, bem como a emissão da manifestação prevista no inciso IV do art. 2º;

II - Assessoria Técnica e Administrativa, a quem caberá a prática das atividades materiais gerais necessárias ao funcionamento do núcleo.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **05 de Julho de 2016**.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1620/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **RELOTAR**, a contar de 01 de Outubro de 2016 no **I Gerência Regional de saúde de Ji-Paraná - I GRS/JI-PARANÁ/SESAU**, o servidor **GIOVANI DA ROCHA BRANCO**, Cargo de Medico, Matrícula nº 3000102254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado

PORTARIA Nº.1622/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 409/GAB/SESAU de 01/03/2016, publicada no DOE nº 46 de 11/03/2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIVONE RIBEIRO MAIO**, matrícula nº 300010920, ocupante do Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 314, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1623/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 760/GAB/SESAU de 02/05/2016, publicada no DOE nº 78 de 13/05/2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIVONE RIBEIRO MAIO**, matrícula nº 300010920, ocupante do Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 314, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1624/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.05266-00/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIVONE RIBEIRO MAIO**, matrícula nº 300010920, ocupante do Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Fevereiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1626/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo nº 125/GAT/SESAU de 23 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – **RELOTAR**, a contar de 26 de Setembro de 2016, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula nº 300002429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado

PORTARIA Nº.1627/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Ofício nº 1229/RH/LACEN/SESAU de 27 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **FATIMA ADRIANA SALAZAR**, cargo de Ax. Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 0700207, em substituição a servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, cargo de Enfermeiro/CDS - 5 Chefe de Laboratório de Fronteira, Matrícula nº 300058629, do **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, por motivo da Designação da servidora acima mencionada, em Comissão de **Administração Temporária no Hospital Regional do Município de Guajará – Mirim/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de Setembro de 2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado

PORTARIA Nº.1628/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 3178/CRH/SESAU de 23 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 23 de Setembro de 2016, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **DANIELA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300097227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado

PORTARIA Nº.1629/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando o teor do ofício nº 3186/CRH/SESAU de 26 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 26 de Setembro de 2016 no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **MARCOS DE BRITO RAMOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300026980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1630/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando o teor do ofício nº 3172/CRH/SESAU de 23 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 26 de Setembro de 2016 no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **MARTA JERUSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1631/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando o teor do ofício nº 3124/CRH/SESAU de 15 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 19 de Setembro de 2016 no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1632/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando o teor do Memo nº 241/CRH/SESAU de 20 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 26 de Setembro de 2016 na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU**, a servidora **ANDRESSA GARCIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1633/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando o teor do Ofício nº 2150/CRH/SESAU de 21 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Outubro de 2016 no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, o servidor **EVERTON ALEXANDRE VIDIGAL**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300068603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1634/GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e considerando teor do Processo nº 01-1712.00628-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMOVER**, a contar de 01 de Outubro de 2016, para **Unidade de Coleta e Transfusão de Cacoal - FHEMERON/CACOAL**, a servidora EUNICE DE MORAES CABRAL OLIVEIRA, matrícula n. 300053713, cargo de Médico Clínico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria Municipal de Espigão do Oeste/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1635/GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-2201.06166-0000/2013 e a Declaração da FHEMERON, de 27 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300058262, lotada no **Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP/SESAU**, no período de **05/10/2016 a 12/10/2016**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.04.2008, 30.07.2008 e 30.10.2008 no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1636/GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, Cargo de Procurador do Estado/Assessor II, Matrícula nº 300115785, como **Coordenador do Núcleo de Apoio à Conciliação – NAC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **05 de Julho de 2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº204/2016****Processo nº 01.1712.01689-00-2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01689-00-2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 204/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS TELEFÔNICOS, COM E SEM FIO) PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DA SESAU/RO. A PEDIDO DA MESMA. em favor da empresa: **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ:11.094.173/0001-32**, vencedora dos itens (01,02) no valor total de **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 258 a 300 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº354/2016****Processo nº 01.1712.02768-00-2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02768-00-2016**, torna público o Pregão Eletrônico nº **354/2016/SUPEL/RO**, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (MESA OBSTÉTRICA, CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, CAMA FAWLER, SUPORTE DE SORO, ESCADAS DE LEITO, MESA AUXILIAR, BIOMBO, BALANÇA PEDIÁTRICA, BANDEJA EM AÇO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/RO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO. Em favor das empresas: **MBR FERNANDES – EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora dos itens (01,09,12,13,14) no valor total de **R\$ 73.923,20** (Setenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), **LUCA LICIT EIRELI EPP CNPJ:13.735.911/0001-09**, vencedora dos itens (02,05,07,15,18,22,24,55) no valor total de **R\$ 35.850,00** (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), **IMPERIAL BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 05.662.646/0001-58**, vencedora dos itens (06,16) no valor total de **R\$ 7.795,60** (Sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54**, vencedora dos itens (08,10,11) no valor total de **R\$ 4.449,00** (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03**, vencedora do item (17) no valor total de **R\$ 1,020,00** (Hum mil e vinte reais), Totalizando **R\$ 123.037,80** (Cento e vinte e três mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 460 a 463 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo nº 01-1712.08045-00/2015**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMÓLOGO**, em favor da empresa INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIÓNISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA EPP **CNPJ: 09.608.791/0001-01**, no valor de **R\$ 15.773,68** (Quinze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) tendo por objeto AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR (ANGIOPLASTIA DE RESGATE FARMACOLÓGICO COM STENT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **PA-CIENTE DOMINGOS APARECIDO VARA**, conforme o Parecer jurídico nº 1810/PGE/RO/2016 das fls. 96 à 105, Despacho do Gabinete da fl. 106, Publique-se.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.08042-0000/2015

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMÓLOGO**, em favor da empresa INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIÓNISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA EPP **CNPJ: 09.608.791/0001-01**, no valor de **R\$ 27.981,05** (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos) tendo por objeto AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR (**ANGIOPLASTIA DE RESGATE FARMACOLÓGICO COM STENT**), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **DAVI CESAR CABRAL COSTA**, conforme o Parecer jurídico nº 1812/PGE/RO/2016 das fls. 94 à 102, Despacho do Gabinete da fl. 103, Publique-se.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTOS,
ORÇAMENTO E PROJETOS

HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DA: Gerencia de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU

AO: Senhor Secretário de Estado da saúde

PROCESSO: Nº. 1712.00475-00/2005 – VOL. I e II
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de GUAJARÁ MIRIM

ASSUNTO: Homologação da Prestação de Contas do Convênio 074/05 – **PGE**

Informamos que após a análise nos documentos constantes nos autos do processo em pauta, fora verificado que a prestação de contas dos recursos financeiros liberados através do convênio **074/05-PGE**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Guajará Mirim**, cujo objeto é Aquisição de uma Ambulância para Unidade Mista de Saúde do Município, estão devidamente em consonância com o que preceituam no plano de Trabalho, as cláusulas do convênio e a Instrução Normativa 01/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997.

Ante ao acima exposto, encaminhamos o presente processo de prestação de contas para as providências quanto à homologação junto ao Senhor Secretário de Estado da Saúde de acordo com o Parecer nº 021/EAPC/2008 de 12.02.08 com as pendências sanadas e o Despacho nº 978/2008/GCI/SESAU de 20.03.08.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2008.
IEDA SOARES DE FREITAS
GERENTE/GPOP/SESAU

DO: Secretário de Estado da Saúde

Aprovo e Homologo a Prestação de Contas referente ao Convênio **074/05-PGE**, concernente a **Prefeitura Municipal de Guajará Mirim** conforme o Parecer nº 021/EAPC/2008 de 11.02.08 e o Despacho nº 978/2008/GCI/SESAU de 20.03.08.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2008.
MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Declaração de Morte Encefálica

(Res. CFM Nº 1480 de 08/08/97)

Nome:

RG Hospitalar:

Idade:

anos

meses

dias

Data de Nascimento: / /

Sexo:

() Masculino

() Feminino

Cor:

() Negra

() Branca

() Amarela

Pai:

Mãe:

A. CAUSA DO COMA**C. ASSINATURAS DOS EXAMES CLÍNICOS**

(Os exames devem ser realizados e assinados por profissionais diferentes, os quais não poderão ser integrantes da equipe de remoção e transplante.)

A. 1 - Causa do coma:

A. 2 - Causas do coma que devem ser excluídas durante o exame:

a) Hipotermia () SIM () NÃO

b) Uso de drogas depressoras do Sistema Nervoso Central:

() SIM () NÃO

(Se a resposta for SIM a qualquer um dos itens acima, interrompe-se o protocolo)

B. EXAME NEUROLÓGICO

ATENÇÃO: verifique o intervalo mínimo legível exigível entre as avaliações clínicas constantes da tabela abaixo:

Idade

Intervalo entre as avaliações

7 dias a 2 meses incompletos

48 horas

2 meses a 1 ano incompleto

24 horas

1 ano a 2 anos incompletos

12 horas

Acima de 2 anos

06 horas

Elementos do Ex. Neurológico**Resultados**

1º Exame 2º Exame

SIM NÃO SIM NÃO

Coma aperceptivo

() () () ()

Pupilas fixas areativas

() () () ()

Ausência de reflexo córneo-palpebral

() () () ()

Ausência de reflexos oculocefálicos

() () () ()

Ausência de respostas às provas calóricas

() () () ()

Ausência de reflexo de tosse

() () () ()

Apneia

() () () ()

1. PRIMEIRO EXAME

Data / / Hora

Nome do Médico

CRM

Endereço

Fone

Assinatura

2. SEGUNDO EXAME

Data / / Hora

Nome do Médico

CRM

Endereço

Fone

Assinatura

D. EXAME COMPLEMENTAR (indicar o exame realizado)

() 1. Angiografia Cerebral

() 2. Cintilografia Radioisotópica

() 3. Doppler Transcraniano

() 4. Monitorização da Pressão-Intracraniana

() 5. Tomografia Computadorizada com Xenônio

() 6. Tomografia por Emissão de Fóton

() 7. EEG

() 8. Tomografia por Emissão de Pósitrons

() 9. Outros (clar) _____ Hora do exame _____

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS

TERMO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DOADOR FALECIDO

Eu,

grau de parentesco com o falecido: _____, natural de: _____ Estado _____
_____, RG nº _____, residente _____ cidade _____ Estado _____
tado _____ CEP _____

Respeitando as Leis nº. 9.434/97 e nº. 10.211/01 autorizo a doação de órgão e/ou tecido de

nascido (a) em ____/____/____, natural de

____ Estado _____ RG nº _____

____ residente

____ cidade _____ Estado _____ CEP _____

Autorizo a doação de órgãos e tecidos, para finalidades terapêuticas (uso exclusivo para transplantes)

Assinatura do Responsável Legal

Observação: _____

Testemunhas

Nome: _____
 RG nº. _____ Telefone _____
 Endereço: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 RG nº. _____ Telefone _____
 Endereço: _____

Assinatura: _____
 _____, ____ / ____ / ____

Profissional Responsável pela Entrevista

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE
 ÓRGÃOS

TERMO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DOADOR FALECIDO (menor de idade)

Eu, _____
 grau de parentesco com o falecido: _____, natural de:
 _____ Estado _____, RG nº. _____ resi-
 dente _____

cidade _____ Estado _____ CEP _____

Respeitando as Leis nº. 9.434/97 e nº. 10.211/01 autorizo a doação de órgão e/ou tecido de

nascido (a) em ____ / ____ / ____, natural de
 Estado _____ RG nº. _____

residente

cidade _____ Estado _____ CEP _____

Autorizo a doação de órgãos e tecidos, para finalidades terapêuticas (uso exclusivo para transplantes)

Assinatura do Responsável Legal (Mãe)

Assinatura do Responsável Legal (Pai)

Observação: _____

Testemunhas

Nome: _____
 RG nº. _____ Telefone _____
 Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____
 RG nº. _____ Telefone _____
 Endereço: _____
 Assinatura: _____

_____, ____ / ____ / ____

Profissional Responsável pela Entrevista

PORTARIA Nº 1242/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 29 de Setembro de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-09915-0000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO				
PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE02903	3390.39	2.000,00
1015	2087	2016NE02902	3390.30	8.000,00
TOTAL 10.000,00				

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**
CPF ; 626.556.982-15
 Lotação; **LAFRON/RO**

LUIS EDUARDO MAIORQUIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1243/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 29 de Setembro de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-09365-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **NILSON CARDOSO PANIÁGUA**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO				
PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE02941	3390.39	3.0000.00
1015	2087	2016NE02940	3390.30	7.000,00
TOTAL 10.000,00				

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **NILSON CARDOSO PANIÁGUA**
CPF: 114.133.442-91
 Lotação; **HBAP/ RO**

LUIS EDUARDO MAIORQUIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL N. 088/CETAS/SESAU, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2 e 16.3 e 16.4 do Edital nº.s 043, CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 8 e 11/08/2016), prorrogado pelo Edital 053 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, considerando o documento “Termo de Desistência em ser contratada para Atividade de Instrutoria”, apresentado ao CETAS, por **Vanessa Migliaccio**, RG 19539312-0 SSP/SP, Área para atuação: **BIOMEDICINA**, classificação 1º., Localidade: **PORTO VELHO**, convocada por meio do Edital nº. 082/CETAS/SESAU de 26 de setembro de 2016, e **Fabricio Calvo**, RG 24786069-4 SSP/SP, Área para atuação: **BIOMEDICINA**, classificação 4º., Localidade: **PORTO VELHO**, ambos desistindo voluntariamente do referido Processo Seletivo, tendo este último candidato, apresentado o Termo de Desistência, antes mesmo de ser convocado, e observando rigorosamente a ordem de classificação CONVOCA candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 067/CETAS/SESAU de 09 de setembro de 2016, homologado por meio do Edital nº. 072, CETAS/SESAU, de 15 de setembro de 2016, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso de **QUALIFICAÇÃO EM IMUNOHEMATOLOGIA**, para o município de: **PORTO VELHO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não serão aceitos outros Bancos, Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta)
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;

- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não serão aceitos outros Bancos, Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta)
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência.
- Exame Médico Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Sede do CETAS: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº.3047, Bairro Liberdade Porto Velho – RO.	03/10/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) 04/10/2016 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 088/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **IMUNOHEMATOLOGIA**Localidade: **PORTO VELHO**Área de atuação: **BIOMEDICINA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
4º	Fabricio Calvo	24786069-4 SSP/SP
5º	Jessica Nunes Magalhães Duarte	1052039 SSP/RO

EDITAL N. 089/CETAS/SESAU, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº.s 044, CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 8 e 11/08/2016), prorrogado pelo Edital 054 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, considerando o documento “Termo de Desistência em ser contratada Temporariamente para Atividade de Instrutoria”, apresentado ao CETAS, por **Vanessa Migliaccio**, RG 19539312-0 SSP/SP, Área para atuação: **BIOMEDICINA**, classificação 2º., Localidade: **PORTO VELHO**, convocada por meio do Edital nº. 083/CETAS/SESAU de 26 de setembro de 2016, e ainda obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Processo, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 068/CETAS/SESAU de 09 de setembro de 2016, homologado por meio do Edital nº. 073, CETAS/SESAU, de 15 de setembro de 2016, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso de **QUALIFICAÇÃO EM MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA**, para o município de: **PORTO VELHO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se

apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- r) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com deficiência;
- u) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- v) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outro banco ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com deficiência.
- t) Exame Médico Admissional;

- u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Sede do CETAS: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº.3047, Bairro Liberdade Porto Velho – RO.	03/10/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) 04/10/2016 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 089/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA**

Localidade: **PORTO VELHO**

Área de atuação: **BIOMEDICINA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
3º	Naan Rodrigues Gonçalves	87925298-7 SSP/MA

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 39/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 09/09/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00602-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME que ofertou a menor e melhor proposta para: Aquisição de Ficha de Investigação da Brucelose humana, que serão destinadas aos municípios para notificação e investigação, tendo por objetivo atender o Programa Estadual de Controle de Brucelose Humana /GTVAE/AGEVISA, conforme atesta o quadro comparativo e cotação de preço de mercado (fls.37) dos autos em tela, no valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 09 de Setembro de 2016.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2955/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº 1075/12 CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1187/14 CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação- CRE/Seduc de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fun-

damental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, torna-se sem efeito a Portaria nº 956/2011-GAB/Seduc, de 04 de abril de 2011 e demais disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2952/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaborar estudo Técnico Preliminar, visando à implantação do Sistema de Vigilância Eletrônica nas Unidades Escolares, podendo para tanto, expedir documentos internos e externos para coleta de dados, requerer apoio técnico de outros setores da Seduc, produzir modelos, minutas e materiais, efetuar publicações legais, bem como outras ações que guardem correlação direta de causa e efeito com o Sistema de Vigilância Eletrônica.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, comporem a Comissão ora instituída.

Função	Nome	Matrícula	Área de Atuação
Elaborador do Termo de Referência	Meyre Ângela Vieira Oliveira	300040481	Compras
	Maria Gorete Silva da Conceição	300028558	
Gestor do Contrato	Rosecléia de Oliveira Silva	300015100	Contratos
	Waldiléia Santos Silva	300021970	
Técnico Especialista	Pedro Aurélio G. de Figueiredo	300125441	Analista de Sistema
	Márcio Paulo Stein	300135848	Engenheiro Eletricista
Contribuição Técnica	Maria da Ajuda Onofre dos Santos	300126286	Diretora Administrativa e Financeira
Contribuição Jurídica	Débora Jorge Turbay	300130604	Assessoria Jurídica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4547/2015-GAB/SEDUC, de 17 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 2846, de 18.12.2015, pág. 18.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2954/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº 1075/12 CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1187/14 CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – GRE/Seduc de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, torna-se sem efeito a Portaria nº 1596/2012-GAB/Seduc, de 27 de julho de 2012 e demais disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2953/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Homenagear por notoriedade a Servidora Lindomar Maia Pereira, Professora Pedagoga, por sua dedicação, empenho, compromisso e contribuição a Educação do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. Confere a presente Portaria de elogio pela relevância dos trabalhos prestados a esta Secretaria de Estado de Educação, durante 35 anos.

Art.2º Determinar que o presente elogio, seja anotado como exemplo curricular e profissionalismo nos assentamentos funcionais do Governo de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 18.221/2013, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVADO
01.2001.00053.00/00/2013	Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia FM	Convênio 091/PGE-2013	R\$ 160.000,00	Homologado

Anexo do Ofício nº 1995/GAF/GAB/SECEL (fl. 1)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente da SECEL

AVISO DE ADESAO AS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2015 – RELATIVA AO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2015 SUPEL.

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços 165/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 88/2015, SUPEL/RO**, registro de preços visando a aquisição de material de elétrico para manutenção do sistema de iluminação do Estádio José de Abreu Bianco sito no município de Ji Paraná, referente ao **Processo Administrativo 16.0004-00390-0000/2016**, em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, referente aos **itens 346, 386, 388 E 390, da referida ata de registro de preços**, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 24.968,46 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente - SEJUCEL/RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 060/16-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2016.

Institui Comissão para a outorga da Medalha do Mérito Governador "Jorge Teixeira de Oliveira".

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania tendo em vista o disposto do Decreto nº 16.784, de 23 de maio de 2012, e de acordo com suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão para a seleção dos processos de concessão da Medalha do Mérito Governador "Jorge Teixeira de Oliveira" como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados sob a presidência deste Titular para compor a referida comissão:

MEMBROS:

- **ÊNEDY DIAS DE ARAUJO** – Cel PM, Comandante Geral da Polícia Militar;
- **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA** – Delegado de Polícia, Diretor Geral da Polícia Civil;
- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA** – Cel BM, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- **GIRLEI MARINHO VELOSO** – Perito Criminal – Superintendente de Polícia Técnico-Científica – POLITEC.

Art. 3º - Nomear como Secretário da Comissão o **Ten Cel PM LUIS GUSTAVO ROSA COELHO**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Polítec

Portaria nº 085/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

O **Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a necessidade de Perito Criminal no Instituto de Criminalística para atendimento da grande demanda existente naquele Departamento;

Considerando a busca de uma distribuição equitativa de Perito Criminal com escopo de melhorar o aproveitamento no âmbito da Polítec;

Considerando o Plano de Ação da Polítec que está exarado na Portaria nº 003/2016/DG/POLITEC/SESDEC/RO.

RESOLVE:

TRANSFERIR, sem ônus para a administração

Pública a partir do dia 09/10/2016, a servidora **ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA**, Perito Criminal, matrícula 300098753, da Coordenadoria Regional de Criminalística com sede no Município de Vilhena para o Instituto de Criminalística, situado no Município de Porto Velho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GIRLEI VELOSO MARINHO
Diretor-Geral de Polícia Técnica

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 – SESAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2015

O Superintendente de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, torna público, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 01.1506.00115-0000/2016, que **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016** – Pregão Eletrônico 541/2015 – SESAU/RO, publicado no Diário Oficial Do Estado dos dias 12/02/2016 e 25/07/2016, para aquisição de ar condicionado split, de diversas marcas e modelos, totalizando R\$ 108.914,06 (cento e oito mil, novecentos e quatorze reais e seis centavos), sendo: R\$ 73.264,16 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) realtivo aos **itens 02 a 05 da ATA** de Registro de Preços em favor da detentora a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ 05.587.568/0001-74, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 2682 – Bairro Olaria- Porto Velho – RO e R\$ 35.649,90 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) realtivo ao **item 06 da ATA** em favor da detentora a empresa **LUGUIMAR COM. SERV. LTDA** - CNPJ 09.635.823/0001-68, com sede na Av. Carlos Gomes nº 2007 – Bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO, conforme ofício nº 3269/GSRP/GAB/SUPEL/2016, de 28 setembro de 2016, acostado aos autos em epígrafe.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

Girlei Veloso Marinho
Diretor Geral da POLITEC
Ordenador de Despesas

Portaria nº 083/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O **DIRETOR GERAL** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia- POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei.

Considerando a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

Considerando a necessidade e o interesse público da administração ao manter o servidor em atividade no mês de setembro/2016.

RESOLVE:

Transferir o gozo das férias do servidor **FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300059804, previstas para o mês de setembro de 2016, referentes ao exercício de 2016, para serem gozadas no mês de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA
TÉCNICO-CIENTÍFICA

Polícia Civil

PORTARIA Nº 352/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 06/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a PRESCRIÇÃO da prescrição punitiva, em favor da Servidora **SOLANGE RIBAS DA SILVA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012138, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 353/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Requerimento, datado de 16/08/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 001/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 22/02/2016.

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 269/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 29/07/2016, que suspendeu por **01 (um)** dia o servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300103842, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 354/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Memorando nº 31334/2016/1DP-BUR/PC/RO – VirtuaDoc, datado de 08/09/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 001/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 22/02/2016.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 268/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 29/07/2016, que suspendeu por **01 (um)** dia o servidor **STÊNIO TAVARES BARROS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300105010, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 356/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 18/04/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **GIULIANO RICARDO LOPES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104208, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 357/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 19/05/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº 3000601000, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 358/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 07/06/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **CLAUDIO GOMES DA SILVA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016456, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 359/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 07/06/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **CLAUDIO GOMES DA SILVA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016456, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 360/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 07/06/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300098752, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 361/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 07/06/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **BARNABÉ PEREIRA DA COSTA**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula

nº 300078564, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 362/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 010/2016/2ª CPPAD/COR/PC/RO**, datado de 08/04/2016.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **45 (quarenta e cinco)** dias, pela transgressão do **inciso IX do artigo 39**, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **GUILHERME VLÁXIO DA PENHA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059881, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 363/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 006/2016/3ª CPPAD/COR/PC/RO**, datado de 04/04/2016.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **01 (um)** dia, pelo descumprimento do dever previsto no **Inciso I do artigo 38 e pela transgressão do inciso XX do artigo 39**, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **EDELSON ANESIO DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104223, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 364/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 010/2016/3ª CPPAD/COR/PC/RO**, datado de 07/06/2016.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **12 (doze)** dias, pelo descumprimento do dever previsto no **Inciso I** do **artigo 38** e pelas transgressões dos **incisos XIX e XX** do **artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **EDCARLOS SILVA DE LIMA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059949, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 365/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 009/2016/3ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 30/05/2016.**

R E S O L V E :

SUSPENDER por **08 (oito)** dias, pelo descumprimento do dever previsto no **Inciso V** do **artigo 38** e pelas transgressões dos **incisos IX e XXXIII** do **artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **GIDEVALDO SANTOS**, Assessor Técnico – CDS 04, matrícula nº 3000110334, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 104,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Sobresta Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso V, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007, após análise dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF nº 16.02.3115, instaurado pela Portaria nº 048/CORREGEPOM/2016, tendo como acusado o **SD PM RE .09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA**.

Considerando as razões apresentadas através do Ofício nº 227/I CPPAD, onde se informa sobre o aguardo da reinclusão do acusado no quadro organizacional de praças da PMRO, pois o mesmo fui excluído das fileiras da corporação conforme Diário Oficial nº 044 de 09/03/2016, por encontrar-se Desertor, bem como existe notícia

de que foi recapturado no dia 03/06/2016, e até a presente data não se tem informação oficial por parte da administração quanto a sua reinclusão aos quadros.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o referido Processo Administrativo Disciplinar à contar de 29 de julho de 2016.

Art. 2º Determinar à I-CPPAD, adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES – Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 105,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria nº 088 de 08 de setembro 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 088, de 08 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 175, de 19 de setembro de 2016, que Substitui Oficiais PM's para compor a I Comissão Permanente de Processos Administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES – Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Processante Especial no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Processante Especial, afim de instruir o Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 16.02.3111, instaurado em desfavor do **SD PM RE 09278-7 ROBSON BATISTA GALINDO**, conforme a Portaria Nº 047, de 08 de junho de 2016 a contar de 01 de setembro de 2016, os seguintes Oficiais PM:

- **TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA LIMA, para exercer a função de Presidente;**

- **TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES, para exercer a função de Interrogante/Relator;**

- **CAP PM RE 06952-5 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS, para exercer a função de Escrivão.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES – Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Transfere a apuração do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a contar de 01 de setembro de 2016 a apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 047, de 08 de junho de 2016, publicada no D.O.E. nº 109, de 16 de junho de 2016, tendo como acusados: **SD PM RE 09278-7 ROBSON BATISTA GALINDO**, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPAD I, para a Comissão Especial de Processo Administrativo - CEPAD, junto à Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES – Cel PM
Corregedor Geral

DELIBERAÇÃO Nº 01/CONDEG - 2016

O Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão (CONDEG), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 do Decreto nº 12721, de 13 de março de 2007, após análise e discussão desse colegiado, resolve:

Art. 1) Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta de alteração parcial da tabela 3 da alínea b), Item I, letra d. das Prescrições diversas do Plano de Policiamento Ostensivo do Estado de Rondônia, que passa a vigorar nos seguintes termos:

b) Os turnos do serviço operacional ordinário deverão, obrigatoriamente, seguir a uma das seguintes escalas:

TIPO	1ª TUR	2ª TUR	3ª TUR	4ª TUR	PM	INSTRUÇÃO E/OU SERVIÇO	REGIME
1	12 X 24	12 X 48	NAO	NÃO	04	04h/Semanais	46 h/Semanais
2	12 X 24	12 X 72	NAO	NÃO	05	06h/Semanais	42 h/Semanais
3	24 X 72	NÃO	NAO	NÃO	04	04h/Semanais	46 h/Semanais
4	06 X 18	06 X 18	06 X 18	06 X 18	1 a 4	06h/Semanais	42 h/Semanais
5	08 X 16	08 X 16	08 X 16	NÃO	1 a 3	04h/Semanais	44 h/Semanais
6	08 X 24	08 X 24	08 X 48	NÃO	05	06h/Semanais	42 h/Semanais
7	06 X 24	06 X 24	12 X 48	NÃO	05	04h/Semanais	46 h/Semanais
8	12 X 48	NÃO	NAO	NÃO	05	06h/Semanais	42 h/Semanais

Tabela nº 03

Art. 2) Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta de incluir a alínea i) no Item I, letra d. das Prescrições diversas do Plano de Policiamento Ostensivo do Estado de Rondônia, nos seguintes termos:

i) Serão considerados, para fins de computo de horas de serviço, os atos de apresentações em juízo; Delegacias de Polícia; Corregedorias; bem como aqueles destinados a oitivas em sede de Inquéritos Policiais Militares, Sindicâncias, Processos administrativos diversos e demais obrigações funcionais para as quais esteja devidamente escalado em seu horário de folga.

Art. 3) Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta de alteração parcial do Item VI. INSTRUÇÃO, das Prescrições diversas do Plano de Policiamento Ostensivo do Estado de Rondônia, que passa a vigorar nos seguintes termos:

VI. Instrução

As Instruções detêm papel de suma importância no processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados pela PMRO, portanto, devem ser programadas e cumpridas fielmente, convergindo-se os esforços necessários com a finalidade de se identificar eventuais falhas, dirimir dúvidas, consolidar a padronização das Diretrizes Operacionais e aumentar a eficiência das ações policiais.

De acordo com a Diretriz Geral de Ensino da Corporação, o Programa de Instrução das OPM são atividades de ensino baseadas em Planos de Ensino (programa de treinamento, estágio, curso), preferencialmente, de iniciativa e desenvolvimento da OPM, tendo por finalidade a capacitação profissional, através da atualização de informações de novas técnicas ou procedimentos diversos.

A OPM deverá elaborar Quadro de Trabalho Semanal (QTS), e seu efetivo controle através de Registro de Ensino e Instrução (REI), com a devida publicação em boletim Interno.

Art. 4) Após as providências de praxe, submeta-se a presente Deliberação a apreciação do Senhor Comandante Geral, para fins de homologação ou Avocação, na forma que preconiza o § 2º do Art. 13 do Decreto nº 12721, de 13 de março de 2007.

Porto Velho, 1º de setembro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Subcomandante Geral

RANILSON BRAYNER LIRA – CEL PM
Chefe do Estado Maior Geral

SÁVIO ANTÍOGENES BORGES LESSA – CEL PM
Coordenador de Recursos Humanos

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES – CEL PM
Corregedor Geral

VANDERLEY COSTA – CEL PM
Assessor Militar

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI – CEL PM
Coordenador de Planejamento Operacional

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Assessor Legislativo/PMRO

EVILASIO SILVA SENA JÚNIOR – CEL PM
Coordenador Administrativo

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento I

PORTARIA Nº 310/DP-6, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o ST PM RE 100004240 JOSÉ DE ASSUNÇÃO EVANGELISTA, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 314/DP-6 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o CEL PM MED RE 100061432 CARLOS ROBERTO VIEIRA, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01382-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 174/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar a Diretora de Saúde da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 143/SS ADM/CRH, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002 e,

Considerando o requerimento datado de 19 de agosto de 2016, que versa sobre pedido de designação na função de mergulhador.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, o **AL SGT BM RE 0250-3 REGIS PEREIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - Cel BM
Resp. pelo Comando do CBMRO do CBMRO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/201 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c Portaria nº 241/SS ADM/CRH, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**, através do Processo 1514.00089/2016, para a aquisição de materiais de Atendimento Pré - Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens: 019, 031, 082, 083 e 084 da referida Ata, **totalizando o valor de R\$ 36.960,00** (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) em favor da empresa: **SOCIBRA DISTRIBUIDORS LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 055/2016/DETRAN/RO**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Operações – DTO/DETRAN/RO (CI n.º 0294/DTO/2016/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5581/2.016.

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) motocicletas, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3243 – Recursos Conveniados
PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública
AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos
ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Material Permanente.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 742.303,66 (Setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 18/10/2016, às 10h00min **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO**, designada por meio das Portarias n.º 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, n.º 421/GAB/DETRAN-RO de 27/01/2015, e ainda através do Decreto de 06 de junho de 2.016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, do resultado de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 3.556/2016**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, diligências junto a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, outras diligências, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **HABILITAR** as empresas: **J.B.G CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA WR EIRELI e CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA**, todas empresas declaradas ME-EPP, haja vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Edital, bem como na Lei n.º 8.666/93. Quanto às indagações do representante da empresa CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA a comissão analisou os seguintes pontos: “o Balanço Patrimonial da Empresa CONSTRUTORA WR EIRELI não está registrado na Junta Comercial do Estado”, esclarecemos que o Edital, em seu item 7.5., subitem 7.5.2. diz que: “Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social /.../”, continua ainda nas letras ‘a’ e ‘b’: “a) Balanço Patrimonial devidamente REGISTRADO na Junta Comercial do Estado;” ou “b) Balanço Patrimonial AUTENTICADO pela Junta Comercial do Estado, com o pertinente Termo de Abertura e Encerramento. /.../”. Assim sendo, **não há** exigência editalícia para apresentação do Balanço Patrimonial Registrado e Autenticado. A respeito de que a “Empresa CONSTRUTORA WR EIRELI não está registrado na Junta Comercial do Estado”, vemos que o item 7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra “a”, determina que “Comprovação de Registro da Licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade [...] e em sua letra “b” solicita: Acervo(s) técnico(s) do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da Licitante (item 7.4., alínea “a”), por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da Licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra. Desta forma percebe-se que em nenhum momento o Edital determina que deva apresentar comprovação de Registro de todos os responsáveis e sim faculta quanto ao responsável ou responsáveis, ficando a cargo da licitante esta apresenta-

ção, devendo o profissional apresentado acompanhar toda a execução da obra licitada. Quanto à indicação de que a “Empresa J.B.G CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA-R” a comissão confirma que o documento referido encontra-se na página 26, dos documentos de habilitação da empresa citada, atendendo assim o solicitado no Edital. Dando prosseguimento e tendo em vista a ausência dos representantes legais das empresas Licitantes, o Presidente decide abrir o prazo recursal, ficando os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão, com fulcro no **art. 109, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.666/93**, combinado com o **§ 5.º**, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. **Transcorrido o prazo recursal, serão notificadas todas as empresas quanto ao prosseguimento do certame licitatório.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e ainda, publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Quadro de Avisos desta CPLMS e no sítio oficial do DETRAN/RO. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016, 10h30min.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 046/2016/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 3.672/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (kit escolar, mochila personalizada, e caderno personalizado), a serem distribuídos pelos DETRAN/RO em escolas das redes municipais e estaduais, em empresas através de atividades educativas como palestras, pit stops, campanhas e projetos, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 046/2016/DETRAN/RO, que por motivo de ajuste nas especificações do Termo de Referência em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 82/2015/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2016.

Mary Vone Veche e Silva
Pregoeira /DETRAN-RO
Cadastro nº 300046298

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 3018/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 799/2016, de 20.01.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa N. CELESTRINI PLACAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.722.215/0001-11, denominada “DRAGAO PLACAS”, localizada na Rua Ana Gomes dos Santos, n.º 244 – Sala “A”, Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO, para estampar Placas e Tarjetas de identificação veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “184/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3044/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 45.984/2.016 - DETRAN-RO, de 21.09.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor LÚCIA DE FÁTIMA COSTA, CPF/MF sob o n.º 635.392.769-04, Cadastro n.º 300122142, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	2.000,00
Total		2.000,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3045/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.281/2.016 - DETRAN-RO, de 23.03.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, CPF/MF sob o n.º 681.006.552-00, Cadastro n.º 300092931, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
Total		2.000,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3046/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 34.434/2.016 - DETRAN-RO, de 27.06.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) JULIANA DE MATTIA, CPF/MF sob o n.º 947.713.402-34, Cadastro n.º 300104890, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
		Total	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3047/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 45.986/2.016 - DETRAN-RO, de 21.09.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o n.º 862.202.502-06, Cadastro n.º 300072569, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	960,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	100,00
		Total	1.360,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3048/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.942/2.016 - DETRAN-RO, de 05.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) PAULO NUNES DANTAS, CPF/MF sob o n.º 030.327.984-26, Cadastro n.º 300072624, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
		Total	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3049/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 16.431/2.016 - DETRAN-RO, de 10.05.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) SOLANGE PEREIRA DAMAZIO, CPF/MF sob o n.º 643.880.262-04, Cadastro n.º 300075837, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
		Total	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3051/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 16.432/2.016 - DETRAN-RO, de 10.05.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) EDILAINE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA, CPF/MF sob o n.º 864.122.802-00, Cadastro n.º 300104852, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
		Total	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3063/GAB/DETRAN-RO EM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 1912/CRH/DETRAN-RO, de 21.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03.10.2016, a servidora MARIA LUIZA DE SOUSA MOURA, Matrícula 300139292, Estatutária/DETRAN, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN/RO, FG-03, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações;

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3064/GAB/DETRAN-RO EM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.919/2.015, de 21.07.2014 e Nota Técnica nº. 6323/2016/GAB/DETRAN/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa M M VISTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.751.157/0002-72, localizada na Av. Airton Sena, nº. 1291, Sala 3 B - Palheiral, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3076/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 219/CPLMS/DETRAN/RO de 27.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, a servidora abaixo relacionada na composição da equipe de apoio a CPLMS.

· FRANCIMARA LOPES VIEIRA – Mat. 300111328;

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para nova composição da equipe de apoio para auxiliar nas atividades alusivas aos processos licitatórios na comissão permanente de licitação de materiais e serviços da CPLMS do DETRAN/RO.

· CARLOS GUILHERME LOPES MACHADO – Mat. 300136111;

· JACKELINE SOARES LIMA – Mat. 300072498;
 · FLÁVIA LEMOS FELÍCIO – Mat. 300092908;
 · FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS – Mat. 300102796;
 · THAMIRES DOS SANTOS FEITOSA – Mat. 300132626;
 · FRANCIMARA LOPES VIEIRA – Mat. 300111328.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 546/DTHMET/DETRAN-RO EM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que Suspende o direito de conduzir veículos automotores do referido condutor.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório Conclusivo nº	Nome do condutor	Portaria
01	6429/2012	165170	847/2015	CLEITON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2311/GAB/2015/DETRAN-RO

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Apreensão de CNH acima mencionado, que sugeriu o arquivamento em virtude do deferimento de recurso apresentado pelo condutor.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 547/DTHMET/DETRAN-RO EM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que Suspende o direito de conduzir veículos automotores do referido condutor.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	12349/2008	165	214/2016	AGNALDO ANTONIO DE FREITAS	141/GAB/2009/DETRAN-RO

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer supra relacionado da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 548/DTHMET/DETRAN-RO EM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspende o direito de conduzir veículos automotores do referido condutor.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	8886/2007	165	240/2016	ROBERTO RIVELINO FRANCA	3332/GAB/2007/DETRAN-RO
02	3919/2008	175 e 176-I	239/2016	ROBERTO RIVELINO FRANCA	1642/GAB/2008/DETRAN-RO

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer supra relacionado da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 135/GAB/DETRAN-RO EM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1918/CRH/DETRAN/RO, de 23.09.2016;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2784/GAB/DETRAN-RO de 02.09.2016, que nomeou interinamente a servidora FLÁVIA LEMOS FELÍCIO, mat. 300092908, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DA CPLMS, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Onde se lê:

“... no período de 22.08.2016 a 19.02.2017...”.

Leia-se:

“... no período de 22.08.2016 a 17.02.2017...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 136/GAB/DETRAN-RO EM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1919/CRH/DETRAN/RO, de 23.09.2016;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2414/GAB/DETRAN-RO de 02.08.2016, que nomeou interinamente o servidor WILSON CEZAR FERREIRA, mat. 300094694, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Onde se lê:

“...gozo de férias...”

Leia-se:

“...licença médica...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31.381/2015/DETRAN/RO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Despacho nº 013/2016/CENGE/DETRAN/RO da Coordenadoria de Engenharia, constante no Processo Administrativo nº 31.381/2015, declara a REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a empresa Social Administradora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.850.639/0001-33, visando a locação de imóvel urbano para abrigar a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito e outros setores, em virtude do imóvel não atender ao objetivo almejado por esta Autarquia, dessa forma, torna sem efeito a publicação do Termo de Ratificação constante em DOE nº 164 de 01.09.2016

Publique-se.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35.465/2016/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do DETRAN-RO nº. 1350/2016,

constante nos autos do Processo Administrativo nº. 35.465/2016/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR inscrito no CPF sob o n. 786.137.282-00, no valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais); NIARA SILVA DORIGÃO inscrita no CPF sob o n. 311.415.588-07, no valor de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais); MONISE ADRIANA BUZO VELHO inscrita no CPF sob o n. 099.390.868-30, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); ISAIAS ALVES DA COSTA inscrito no CPF sob o n. 974.685.765-72, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais); EDSON GOMES MOREIRA inscrito no CPF sob o n. 842.061.447-53, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais), referente a contratação de docentes por hora/aula com objetivo de qualificar e capacitar agentes de formação e habilitação de condutores.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

PROCESSO Nº 36.452/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicação para Redes de Dados- Switches de core, Transceiver e Modulo de empilhamento, destinados à suprir a demanda da Divisão de Redes e Desenvolvimento da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e toda a rede de dados do Detran-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força da Portaria nº. 119/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015 torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 053/2016** que, considerando o pedido de esclarecimento de uma das empresas interessadas, o Edital da licitação em epígrafe sofreu alterações. Estas motivadas e respaldadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, através do Despacho nº 0168 (fls. 246) e contendo parecer conclusivo solicitando agrupamento em lote único de todos os itens objeto da compra. Sendo assim, via de consequência, o que outrora tratou-se de procedimento com itens de concorrência exclusiva, neste momento transmutando-se a apenas um lote, passa a existir necessidade de ampla concorrência.

ONDE SE LÊ:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

LEIA-SE:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

ONDE SE LÊ:

“com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”

LEIA-SE:

Ampla concorrência, não restringindo a participação de nenhuma empresa.

ONDE SE LÊ:

“5.1. Poderão participar desta Licitação:

a) Nos **ITENS 1, 2 e 4** quaisquer empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.
b) No **ITEM 3** exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à Documentação de Habilitação, constantes do Edital e seus anexos.”

LEIA-SE:

quaisquer empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

Segue tabela atualizada em anexo:

“Segue abaixo tabela sintética dos cálculos quantitativos que alcançaram as quantias pretendidas dos itens.

Onde se lê:

REDE CORE

Item	Especificação Mínima	Und	Qnt	Técnica de quantificação
01	Switch de Core PoE	Und	17	Distribuídos nas seguintes localidades: 07 Cometrans (Veículos 01, Habilitação 02, Vistoria 01, Renainf 01, Arquivo 01 e Processamento 01), 04 Sede, 01 DTET, 01 Patrimônio, 01 CTI e 03 de Reserva Técnica, total 17.
02	Switch de Core	Und	17	Distribuídos nas seguintes localidades: 03 Cometrans (Veículos 01, Habilitação 01, Renainf 01), 03 Sede, 02 DTET, 02 Patrimônio, 01 CTI e 06 de Reserva Técnica, total 17.
03	Transceiver SFP 1000base-T Switch Core	Und	30	01 para cada Switch dos 25 de Core Adquiridos e a serem utilizados (exclui-se a reserva), acrescido de 05 reservas.
04	Módulo de Empilhamento p Switch Core	Und	50	02 para cada Switch dos 25 de Core Adquiridos e a serem utilizados (exclui-se a reserva)

Leia-se:

LOTE 01 - REDE CORE

Item	Especificação Mínima	Und	Qnt	Técnica de quantificação
01	Switch de Core PoE	Und	17	Distribuídos nas seguintes localidades: 07 Cometrans (Veículos 01, Habilitação 02, Vistoria 01, Renainf 01, Arquivo 01 e Processamento 01), 04 Sede, 01 DTET, 01 Patrimônio, 01 CTI e 03 de Reserva Técnica, total 17.

02	Switch de Core	Und	17	Distribuídos nas seguintes localidades: 03 Cometrans (Veículos 01, Habilitação 01, Renainf 01), 03 Sede, 02 DTET, 02 Patrimônio, 01 CTI e 06 de Reserva Técnica, total 17.
03	Transceiver SFP 1000base-T Switch Core	Und	30	01 para cada Switch dos 25 de Core Adquiridos e a serem utilizados (exclui-se a reserva), acrescido de 05 reservas.
04	Módulo de Empilhamento p Switch Core	Und	50	02 para cada Switch dos 25 de Core Adquiridos e a serem utilizados (exclui-se a reserva)

Prevalecem os demais dizeres.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **17 de outubro de 2016, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

Mary Vone Veche e Silva
Pregoeira/DETRAN-RO 300.046.

PORTARIA Nº. 3050/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.742/2.016 - DETRAN-RO, de 05.04.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA, CPF/MF sob o n.º 129.337.648-57, Cadastro n.º 300079097, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
Total	2.000,00		

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer

pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3077/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.381/2.016 - DETRAN-RO, de 29.04.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora GABRIELA PIOLI, CPF/MF sob o n.º 008.558.002-32, Cadastro n.º 300128172, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3078/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 45.392/2.016 - DETRAN-RO, de 06.09.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora SANDRA MARIA SANTANA DE SOUZA, CPF/MF sob o n.º 673.172.942-68, Cadastro n.º 300136738, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3079/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.392/2.016 - DETRAN-RO, de 15.04.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o servidor GILMAR ANTUNES PEREIRA, CPF/MF sob o n.º 283.979.912-04, Cadastro n.º 300072446, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3667/2016/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, I, Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1379/2016/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 3667/2016, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação da LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA – ME, localizada na Rua Duque de Caxias, n. 1075, Centro, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.801-126, inscrita no CNPJ n. 10.472.623/0001-10. Valor total: 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para fornecimento de 60.000 discos educativos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2016
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO**N. 8.119/2013/DETRAN/RO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Parecer nº. 839/2015 emitido pela Procuradoria Jurídica, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 8.119/2013, RECONHECE, HOMOLOGA E AUTORIZA o pagamento no valor de R\$ 572.237,47 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quarenta e sete centavos) em favor da Empresa C.M. Comércio Serviços e Construções LTDA – ME, proveniente do Contrato nº. 060/2013 referente a 8ª (oitava) Medição da construção da nova sede da CIRETRAN de Ariquemes/RO, sem prejuízo de apuração de responsabilidade do agente causador.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2016.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral do DETRAN-RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: J.B.G. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº. 06.199.428/0001-91).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros e da copa da COMETTRAN, no município de Porto Velho/RO, localizada na Avenida dos Imigrantes, esquina com a Rua Santa Bárbara, nº 4.639, bairro Industrial, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO Nº 14.168/2016

DO VALOR: R\$ 50.009,80 (cinquenta mil nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias, com início a partir da data de assinatura.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1608 - Elemento de Despesa: 4490.51 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00955, de 02/09/2016.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Edival Grangeiro de Almeida - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Procurador

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral do DETRAN/RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ nº 09.531.729/0001-69).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, incluindo serviços de: instalação elétrica e física dos aparelhos parede e Split, com

reposição de peças e acessórios, substituição de componentes elétricos, conservação e limpeza, bem como a instalação e desinstalação de condicionadores de ar, substituição de cano de cobre, incluindo o fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante, estes sob o regime de reembolso, para as localidades explicitadas lotes 1, 5, 6, 7 e 10 do Pregão Eletrônico nº. 015/2016/CPLMS/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 10.665/2015

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 455.550,49 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços, assim distribuídos: a) Manutenção preventiva: R\$ 282.070,24 (duzentos e oitenta e dois mil setenta reais e vinte e quatro centavos), b) Manutenção corretiva: R\$ 41.980,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta reais) e c) Peças: R\$ 131.450,25 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato para o exercício correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101522810000 – Fonte 3240000000 – elemento de despesa 339030, Nota de Empenho 2016NE00945 de 29/08/2016, no valor de R\$ 43.816,75 (quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00946 de 29/08/2016, no valor de R\$ 102.283,41 (cento e dois mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos). ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Olavio José Guimarães - Procurador da Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral do DETRAN/RO
Secretaria de Estado de Justiça**PORTARIA Nº 2070/GAB/SEJUS****de 29 de Setembro de 2016.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público;

Considerando, a importância de investir recursos do erário, de modo a proporcionar a contínua capacitação de servidores;

Considerando também que a progressão funcional do servidor se dá por merecimento:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a continuidade do "Ciclo de Capacitação Continuada 2016", com início dia 03 de outubro, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP.

Art. 2º O referido ciclo terá como público alvo nesta edição todos os Agentes Penitenciários lotados na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Parágrafo Único - Estão devidamente convocados a participarem do ciclo de "Capacitação Continuada 2016" pelo período informado os servidores abaixo mencionados.

Dia 03/10 os servidores:	
Alex Cruz Gomes	300129636
Anderson Sales Jansen Pereira	300098853
Angenilson Oliveria Souza	300131379
Anselmo Santos Pereira	300131603
Antônio Elicelmo Pereira Pessoa	300116856
Carlos Alberto Souza Santos	300087341
Charles Lima de Souza	300094146
Clarice Pessoa da Costa	300037869
Ederson Mendonça da Silva	300090429
Edmar Amaral de Aguiar	300093705
Elizabeth Moura da Silva	300089095
Erico Nery dos Santos	300100486
Erlicleison Puci Nascimento Silva	300042266
Genario Mendes de Oliveira	300007836
Humberto Barbosa de Souza	300037957
Jairo Pereira da Silva	300131736
Janaina de Melo Silva Araújo	300117694
João Arisson Ferreira de Oliveira	300089620
Josinei Miranda da Silva	300097753
Julio Cezar Dino De Souza	300131778
Leandro Freitas De Souza	300138146
Lourinaldo Dias Pereira	300116425
Madson Belém Martins	300116429
Marcos Moreira Costa	300116364
Meice Luciene Pereira De Souza	300087533
Nesio Martins De Oliveira Junior	300137114
Otacíano Gonçalves Do Nascimento	300116537
Pedro Lacerda Veloso Junior	300093257
Raquel Carvalho Dartiballe	300087960
Ricardo Peres De Lima	300137039
Thiago Alfaia Santos	300089454
Vanderley Batista De Souza	300093691
Vanusa Diniz Da Silva	300087520
Veronica Tusi Cossentino	300099248
William Barbosa De Carvalho	300136974

Dia 04/10 os servidores:	
Alex Cruz Gomes	300129636
Anderson Sales Jansen Pereira	300098853
Angenilson Oliveira Souza	300131379
Anselmo Santos Pereira	300131603
Antônio Elicelmo Pereira Pessoa	300116856
Carlos Alberto Souza Santos	300087341
Charles Lima de Souza	300094146
Clarice Pessoa Da Costa	300037869
Ederson Mendonça Da Silva	300090429
Edmar Amaral De Aguiar	300093705
Elizabeth Moura Da Silva	300089095
Erico Nery Dos Santos	300100486
Erlicleison Puci Nascimento Silva	300042266
Genario Mendes De Oliveira	300007836
Humberto Barbosa De Souza	300037957
Jairo Pereira Da Silva	300131736
Janaina De Melo Silva Araújo	300117694
João Arisson Ferreira De Oliveira	300089620
Josinei Miranda Da Silva	300097753
Julio Cezar dino de souza	300131778
Leandro Freitas De Souza	300138146

Lourinaldo Dias Pereira	300116425	Sérgio Aures Batista	300055854	Hilda Maria Russelakis DE O. Queiroz	300097533
Madson Belém Martins	300116429	Tiago Afonso Barroso Dos Santos	300138432	Jailson Santos Da Silva	300116594
Marcos Moreira Costa	300116364	Ueverton Rosa Dos Santos	300132233	Jorge Luis Nobre De Lima	300087895
Meice Luciene Pereira De Souza	300087533	Valdeci Ferreira Das Neves	300097774	Lecildo Moraes De Oliveira	300131641
Nesio Martins De Oliveira Junior	300137114	Valmir Aleixo Da Silva	300097761	Marcelo De Souza Pereira	300116637
Otaciano Gonçalves Do Nascimento	300116537	William Do Amaral	300037971	Mauro Torres Lima	300116795
Pedro Lacerda Veloso Junior	300093257	Zenilto De Lima Pestana	300131852	Rafael Lisboa De Araujo	300117273
Raquel Carvalho Dartiballe	300087960	Claudio Sidnei De Matos	300037909	Raimundo Da Mota De Souza	300131537
Ricardo Peres De Lima	300137039			Revison Nogueira Carvalho	300117216
Thiago Alfaia Santos	300089454			Roni Costa Da Silva	300087524
Vanderley Batista De Souza	300093691	Dia 11/10 os servidores:		Sérgio Aures Batista	300055854
Vanusa Diniz Da Silva	300087520	Akylle Eguez Santos	300116302	Uagiton Ferreira Maciel	300129623
Veronica Tusi Cossentino	300099248	Aldian Cunha Souza	300137918	Wagner De Souza Ramos	300137030
William Barbosa De Carvalho	300136974	Bruno Pereira Fernandes	300129619	William Do Amaral	300037971
		Camila Da Silva Costa	300117115	Claudio Sidnei De Matos	300037909
		Carlos Adriano De Almeida Moura	300129614		
		Carlos Henrique De Oliveira	300117118	Dia 17/10 os servidores:	
		Carlos Roberto Andreus Sonilau	300132209	Akylle Eguez Santos	300116302
		Carvalho Dos Santos		Alailson Da Costa Mendonça	300087338
		Claudio Roberto Da Silva Oliveira	300097816	Alcinei Mota Dos Santos	300116398
		Cleberon Fidelis Martinho	300137050	Aldian Cunha Souza	300137918
		Clebervan Da Silva Moraes	300098857	Amilton Serafim De Souza	300131363
		Cleofas Aristóteles Nogueira	300116963	Anderson Pereira Dos Reis	300092846
		Daihane Regina Lopes Gomes	300087739	André Eduardo Dos Santos Da Rosa	300132203
		Dielson Rodrigues Almeida	300138431	André Luiz Ferreira Da Silva	300097821
		Everton Glei Vieira Pantoja	300116727	Ayrton Da Silva Nascimento	300007757
		Everton Liborio Dos Santos	300137127	Carlos Magno Paiva Costa	300137007
		Fernando Pereira Da Silva	300137031	Claudio Roberto Da Silva Oliveira	300097816
		Flávio Mendes De Oliveira	300093649	Clebervan Da Silva Moraes	300098857
		Francarlo Henrique Mendonça	300088305	Cleiton Galdino Da Silva	300131162
		Francimar Lopes De Araújo	300092877	Cleofas Aristóteles Nogueira	300116963
		FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	Daihane Regina Lopes Gomes	300087739
		Gilberto Colman Júnior	300099926	Emerson Da Silva Gomes	300131629
		Gilson Junior Oliveira Lopes	300132335	Everton Liborio Dos Santos	300137127
		Givelson Alves Gomes	300116602	Fabiano Santos Cabral	300117258
		Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz	300097533	Flávio Mendes De Oliveira	300093649
		Ivan De Souza Simão	300137008	Francisca Jordana Lima Barros	300088424
		Janno Savedra Silveira	300055882	Francisco Da Silva Plácido	300116402
		João Paulo Pereira De Jesus	300136994	Francisco Dione Marim Amancio	300116350
		Joas Canamary Marques	300116629	Francisco Fabio Dos Santos Afonso	300131684
		Leonilson Lira Queiroz	300093907	Francôildo Chaves Da Silva	300131947
		Luciano Gomes Mercado	300097543	Gilberto Colman Júnior	300099926
		Lucio Rangel Guedes De Oliveira	300094714	Gilson Junior Oliveira Lopes	300132335
		Lucivaldo Vera Braga	300060466	Givelson Alves Gomes	300116602
		Marcelo De Paula Brasil	300050093	Jailson Santos Da Silva	300116594
		Márcia Saaveda Dos Santos	300099481	Janilene Da Silva Reis	300092894
		Marcos Rodrigues Da Silva	300116693	João Paulo Pereira De Jesus	300136994
		Maury Mendes Rodrigues	300116565	João Ribeiro Da Cruz Neto	30016972
		Nill Andrius Justiniano Aranha	300129579	Joas Canamary Marques	300116629
		Peterson Soudré Santos Pais	300132085	Jorge Luis Nobre De Lima	300087895
		Rafael Lisboa De Araujo	300117273	José Eduardo Pereira Tonin	300037908
		Rodrigo Cezar Leite Da Silva	300131858	Lecildo Moraes De Oliveira	300131641
		Sebastião Farias Fernandes	300131503	Luciano Gomes Mercado	300097543
		Sérgio Aures Batista	300055854	Lucivaldo Vera Braga	300060466
		Tiago Afonso Barroso Dos Santos	300138432	Luzivan Pessoa Oliveira	300131875
		Ueverton Rosa Dos Santos	300132233	Marcelo De Paula Brasil	300050093
		Valdeci Ferreira Das Neves	300097774	Marcelo De Souza Pereira	300116637
		Valmir Aleixo Da Silva	300097761	Mauro Torres Lima	300116795
		William Do Amaral	300037971	Maury Mendes Rodrigues	300116565
		Zenilto De Lima Pestana	300131852	Nill Andrius Justiniano Aranha	300129579
		Claudio Sidnei De Matos	300037909	Peterson Soudré Santos Pais	300132085
				Raimundo Da Mota De Souza	300131537
		Dia 13/10 os servidores:		Raimundo Nazareno Alves Da Silva	300037883
		Alcinei Mota Dos Santos	300116398	Revison Nogueira Carvalho	300117216
		Amilton Serafim De Souza	300131363	Roni Costa Da Silva	300087524
		André Eduardo Dos Santos Da Rosa	300132203	Roni Kleb Oliveira Pedroza	300093269
		André Luiz Ferreira Da Silva	300097821	Uagiton Ferreira Maciel	300129623
		Bruno Pereira Fernandes	300129619	Wagner De Souza Ramos	300137030
		Camila Da Silva Costa	300117115	Jeferson Dallas Martins Rocha	300088115
		Carlos Magno Paiva Costa	300137007	Alailson Da Costa Mendonça	300087338
		Emerson Da Silva Gomes	300131629		
		Francarlo Henrique Mendonça	300088305	Dia 18/10 os servidores:	
		Francisca Jordana Lima Barros	300088424	Alcinei Mota Dos Santos	300116398
		Francisco Da Silva Plácido	300116402	Amilton Serafim De Souza	300131363
		Francisco Dione Marim Amancio	300116350	Anderson Pereira Dos Reis	300092846
		Francisco Fabio Dos Santos Afonso	300131684	André Eduardo Dos Santos Da Rosa	300132203
Dia 05/10 os servidores:					
Alan Ferreira Martins	300129657				
Alan Francisco Muniz Nascimento	300137036				
Alessandra Suelen Da Silva	300129600				
Andre Durvalino Da Silva	300137066				
Andre Grangeiro De Oliveira	300132204				
Charles Lima De Souza	300094146				
Clarice Pessoa Da Costa	300037869				
Edmar Amaral De Aguiar	300093705				
Elizabeth Moura Da Silva	300089095				
Eric Aislan Nascimento Silva	300087709				
Erlicleison Puci Nascimento Silva	300042266				
Genario Mendes De Oliveira	300007836				
Getulio Souza De Lima Junior	300097780				
Gledson Quim Pedroza De Santana	300093619				
Humberto Barbosa De Souza	300037957				
Jales Bento Cavalcante	300137991				
Janaina De Melo Silva Araújo	300117694				
João Arisson Ferreira De Oliveira	300089620				
João Feitosa De Oliveira	300130355				
Jose Alves Dos Santos	300037926				
Jose Carlos Dos Santos	300129632				
Junior Francisco De Souza	300129586				
Lourinaldo Dias Pereira	300116425				
Luiz Carlos Leandro	300087910				
Maicon Roben Gomes Dos Santos	300138008				
Marcelo Barbosa Gomes	300116636				
Márcio Nascimento Da Silva	300129608				
Mauricio Yujo Lopes	300131810				
Meice Luciene Pereira De Souza	300087533				
Paulo Ricardo Teixeira Moura	300129596				
Pedro Lacerda Veloso Junior	300093257				
Raquel Carvalho Dartiballe	300087960				
Vanderley Batista De Souza	300093691				
Veronica Tusi Cossentino	300099248				
Wellington Nery Batista	300097556				
Dia 10/10 os servidores:					
Bruno Pereira Fernandes	300129619				
Camila Da Silva Costa	300117115				
Carlos Adriano De Almeida Moura	300129614				
Carlos Henrique De Oliveira	300117118				
Carlos Roberto Andreus Sonilau	300132209				
Carvalho Dos Santos					
Cleberon Fidelis Martinho	300137050				
Dielson Rodrigues Almeida	300138431				
Everton Glei Vieira Pantoja	300116727				
Fernando Pereira Da Silva	300137031				
Francarlo Henrique Mendonça	300088305				
Francimar Lopes De Araújo	300092877				
Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz	300097533				
Ivan De Souza Simão	300137008				
Janno Savedra Silveira	300055882				
Leonilson Lira Queiroz	300093907				
Lucio Rangel Guedes De Oliveira	300094714				
Márcia Saaveda Dos Santos	300099481				
Marcos Rodrigues Da Silva	300116693				
Rafael Lisboa De Araujo	300117273				
Rodrigo Cezar Leite Da Silva	300131858				
Sebastião Farias Fernandes	300131503				

André Luiz Ferreira Da Silva 300097821
Ayrton Da Silva Nascimento 300007757
Carlos Magno Paiva Costa 300137007
Cleiton Galdino Da Silva 300131162
Emerson Da Silva Gomes 300131629
Fabiano Santos Cabral 300117258
Francisca Jordana Lima Barros 300088424
Francisco Da Silva Plácido 300116402
Francisco Dione Marim Amancio 300116350
Francisco Fabio Dos Santos Afonso 300131684
Jailson Santos Da Silva 300116594
Janilene Da Silva Reis 300092894
João Ribeiro Da Cruz Neto 30016972
Jorge Luis Nobre De Lima 300087895
José Eduardo Pereira Tonin 300037908
Lecildo Moraes De Oliveira 300131641
Luzivan Pessoa Oliveira 300131875
Marcelo De Souza Pereira 300116637
Mauro Torres Lima 300116795
Raimundo Da Mota De Souza 300131537
Raimundo Nazareno Alves Da Silva 300037883
Revison Nogueira Carvalho 300117216
Roni Costa Da Silva 300087524
Roni Kleb Oliveira Pedroza 300093269
Uagiton Ferreira Maciel 300129623
Wagner De Souza Ramos 300137030
Jeferson Dallas Martins Rocha 300088115

Dia 19/10 os servidores:

Alailson Da Costa Mendonça 300087338
Alex Cruz Gomes 300129636
Anderson Pereira Dos Reis 300092846
Anderson Sales Jansen Pereira 300098853
Angenilson Oliveira Souza 300131379
Anselmo Santos Pereira 300131603
Antônio Elicelmo Pereira Pessoa 300116856
Ayrton Da Silva Nascimento 300007757
Carlos Alberto Souza Santos 300087341
Cleiton Galdino Da Silva 300131162
Ederson Mendonça Da Silva 300090429
Erico Nery Dos Santos 300100486
Fabiano Santos Cabral 300117258
Jairo Pereira Da Silva 300131736
Janilene Da Silva Reis 300092894
Jeferson Dallas Martins Rocha 300088115
João Ribeiro Da Cruz Neto 30016972
José Eduardo Pereira Tonin 300037908
Josinei Miranda Da Silva 300097753
Julio Cezar Dino De Souza 300131778
Leandro Freitas De Souza 300138146
Luzivan Pessoa Oliveira 300131875
Madson Belém Martins 300116429
Marcos Moreira Costa 300116364
Nesio Martins De Oliveira Junior 300137114
Otaciano Gonçalves Do Nascimento 300116537
Raimundo Nazareno Alves Da Silva 300037883
Ricardo Peres De Lima 300137039
Roni Kleb Oliveira Pedroza 300093269
Thiago Alfaia Santos 300089454
Vanusa Diniz Da Silva 300087520
William Barbosa De Carvalho 300136974

Dia 24/10 os servidores:

Alan Ferreira Martins 300129657
Alan Francisco Muniz Nascimento 300137036
Alessandra Suelen Da Silva 300129600
Andre Durvalino Da Silva 300137066
Andre Grangeiro De Oliveira 300132204
Antonio Jurandir Ribeiro Da Silva 300129621
Crispiniano Da Silva 300116321
Edson Ribeiro Do Nascimento 300093681
Eric Aislan Nascimento Silva 300087709
Getulio Souza De Lima Junior 300097780
Gledson Quim Pedroza De Santana 300093619
Jales Bento Cavalcante 300137991
João Feitosa De Oliveira 300130355

Jose Alves Dos Santos 300037926
Jose Carlos Dos Santos 300129632
Junior Francisco De Souza 300129586
Lindaura Moura De Assis 300088747
Luiz Carlos Leandro 300087910
Maicon Roben Gomes Dos Santos 300138008
Marcelo Barbosa Gomes 300116636
Márcio Nascimento Da Silva 300129608
Mauricio Yujo Lopes 300131810
Osni Martins 300131511
Paulo Ricardo Teixeira Moura 300129596
Rafesson Marques Silva 300098827
Raimundo José Albuquerque Lemos 300093706
Sebastião Raimundo Corsino Do Carmo 300037891
Sergio Vander Alves De Sousa 300138436
Valdomiro Silvino De Melo 300097664
Wellington Nery Batista 300097556
Wendel Cleberson Paganini 300093272

Dia 25/10 os servidores:

Alan Ferreira Martins 300129657
Alan Francisco Muniz Nascimento 300137036
Alessandra Suelen Da Silva 300129600
Andre Durvalino Da Silva 300137066
Andre Grangeiro De Oliveira 300132204
Antonio Jurandir Ribeiro Da Silva 300129621
Crispiniano Da Silva 300116321
Edson Ribeiro Do Nascimento 300093681
Eric Aislan Nascimento Silva 300087709
Getulio Souza De Lima Junior 300097780
Gledson Quim Pedroza De Santana 300093619
Jales Bento Cavalcante 300137991
João Feitosa De Oliveira 300130355
Jose Alves Dos Santos 300037926
Jose Carlos Dos Santos 300129632
Junior Francisco De Souza 300129586
Lindaura Moura De Assis 300088747
Luiz Carlos Leandro 300087910
Maicon Roben Gomes Dos Santos 300138008
Marcelo Barbosa Gomes 300116636
Márcio Nascimento Da Silva 300129608
Mauricio Yujo Lopes 300131810
Osni Martins 300131511
Paulo Ricardo Teixeira Moura 300129596
Rafesson Marques Silva 300098827
Raimundo José Albuquerque Lemos 300093706
Sebastião Raimundo Corsino Do Carmo 300037891
Sergio Vander Alves De Sousa 300138436
Valdomiro Silvino De Melo 300097664
Wellington Nery Batista 300097556
Wendel Cleberson Paganini 300093272

Dia 26/10 os servidores:

Akylle Eiguez Santos 300116302
Aldian Cunha Souza 300137918
Antonio Jurandir Ribeiro Da Silva 300129621
Carlos Adriano De Almeida Moura 300129614
Carlos Henrique De Oliveira 300117118
Carlos Roberto Andreus Sonilau 300132209
Carvalho Dos Santos 300097816
Claudio Roberto Da Silva Oliveira 300137050
Cleberson Fidelis Martinho 300098857
Clebervan Da Silva Moraes 300116963
Cleofas Aristóteles Nogueira 300116321
Crispiniano Da Silva 300087739
Daihane Regina Lopes Gomes 300138431
Dielson Rodrigues Almeida 300093681
Edson Ribeiro Do Nascimento 300116727
Everson Gleí Vieira Pantoja 300137127
Everton Liborio Dos Santos 300137031
Fernando Pereira Da Silva 300093649
Flávio Mendes De Oliveira 300092877
Francimar Lopes De Araújo 300131947
Françoildo Chaves Da Silva 300099926
Gilberto Colman Júnior 300132335
Gilson Junior Oliveira Lopes 300132335

Givelson Alves Gomes 300116602
Ivan De Souza Simão 300137008
Janno Savedra Silveira 300055882
João Paulo Pereira De Jesus 300136994
Joas Canamary Marques 300116629
Leonilson Lira Queiroz 300093907
Lindaura Moura De Assis 300088747
Luciano Gomes Mercado 300097543
Lucio Rangel Guedes De Oliveira 300094714
Lucivaldo Vera Braga 300060466
Marcelo De Paula Brasil 300050093
Márcia Saaveda Dos Santos 300099481
Marcos Rodrigues Da Silva 300116693
Maury Mendes Rodrigues 300116565
Nill Andrius Justiniano Aranha 300129579
Osni Martins 300131511
Peterson Soudré Santos Pais 300132085
Rafesson Marques Silva 300098827
Raimundo José Albuquerque Lemos 300093706
Rodrigo Cezar Leite Da Silva 300131858
Sebastião Farias Fernandes 300131503
Sebastião Raimundo Corsino Do Carmo 300037891
Sergio Vander Alves De Sousa 300138436
Tiago Afonso Barroso Dos Santos 300138432
Ueverton Rosa Dos Santos 300132233
Valdeci Ferreira Das Neves 300097774
Valdomiro Silvino De Melo 300097664
Valmir Aleixo Da Silva 300097761
Wendel Cleberson Paganini 300093272
Zenildo De Lima Pestana 300131852

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 2071/GAB/SEJUS
de 29 de Setembro de 2016.**

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do curso "Operador de Carabina CT .40", nos dias 06 e 07 de Outubro de 2016, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP, tendo como público alvo o Grupo Ações Penitenciárias Especiais (GAPE), Escolta Unificada e Judiciária do Sistema Penitenciário de Porto Velho-Ro, entre outros.

I - Estão devidamente matriculados no curso "Operador de Carabina CT.40" os alunos listados no Anexo III:

Art. 2º Para fins de regulamentação fica adotado o brevê do curso mencionado no artigo anterior, conforme modelo e descrição heráldica, constantes no anexo I e II desta portaria:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
**DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BREVÊ DE
OPERADOR DE CARABINA CT .40 - OP. CT40.
CAPÍTULO I**
DESTINAÇÃO

Art. 1º Objetivando a formalização de seus feitos, a Esep cria o brevê para o curso "Operador de carabina CT .40" - OP. CT40, oferecido aos Agentes Penitenciários.

Art. 2º O adereço deverá ser ostentado no lado esquerdo do peito da gandola que compõe o uniforme do Agente Penitenciário; e/ou quando em uso de colete balístico, no lado esquerdo frontal do mesmo desde que tenha participado da referida formação e nela tenha sido considerado apto, com o intuito de certificá-lo e, mais que isso, referenciar à sociedade que o Servidor, detém o conhecimento específico.

**CAPÍTULO II
DESCRIÇÃO HERÁLDICA**

O brevê tem seu aspecto cromático fundamentado da seguinte maneira:

As cores preta e cinza reproduzem o impacto psicológico que a presente capacitação representa. Com o fundo cinza, que representa independência, autossuficiência, autocontrole além de ser a cor que representa o escudo contra as influências externas.

A silhueta negra da carabina CT.40 com sua retaguarda para à esquerda e frente à direita lembra que seu operador devidamente capacitado, deixa a emoção em segundo plano e só progride através da razão.

O escrito acima da silhueta apresenta aquele que o ostenta, como técnico devidamente treinado para a operação do equipamento, com a nomenclatura "operador", que em sua significância representa o indivíduo que sabe manipular de forma perfeita.

Já a forma geométrica elíptica, que segundo a lei de Kepler, afirma que a órbita dos planetas é elíptica sendo o sol seu centro, nos remete que todas as instruções do referido curso, tem como foco o equipamento bélico referenciado.

O brevê será bordado nos termos desta portaria com as dimensões de 1,5 cm de comprimento por 6 cm de largura.

Responsável pela elaboração do brevê:
Agente Penitenciário Cláudio Lopes Negreiros,
Diretor da Esep.

Responsável pela arte do brevê:
Agente Penitenciário Francisco Rodrigues de Souza.

**ANEXO II
MODELO DO BREVÊ OP. CT40**
**ANEXO III****LISTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS.**

Servidor	Matrícula
Antonio João de Leão Nogueira	300.098.886
Ariclei Garcia Lima	300.092.841
Cleiton Henrique Tavares	300.129.916
Cleudson Bento Lacerda	300.131.799
Dhonata Brasil Brisson	300.117.266
Diego Salles Sampaio	300.131.236
Fágno Ferreira Sousa	300.116.509
Flávio Rodrigues Figueiredo	300.116.511
Francisco Ricardino de Jesus	300.055.789
Josimar de Carvalho Moraes	300.136.482
Kecianny de Melo Guarena Garcia	300.097.782
Leivando Soares Farias	300.129.663
Lindomar de Melo dos Santos	300.116.529
Manoel Marcos Lima Barros	300.129.594
Marcos Antonio Guarate de Queiroz	300.099.426
Marcos Moura Boeri	300.116.930
Miriã Alves Pereira	300.131.863
Nei Januis Batista Reis	300.129.585
Nielton Guimarães de Azevedo	300.116.644
Quele Cristina Cavalcante	300.116.446
Tiago de Souza Luna	300.131.509
Valdemir Alves Sousa	300.088.191
Vladimir Caldeira Perez	300.131.577
Walmir Siqueira Campos Junior	300.097.557

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 1753 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 27 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.09.2016, o (a) servidor (a) **AÉCIO DANILO COXINSK IGNÁCIO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088078, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE JI PARANA**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1757 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6501/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 23.09.2016, o (a) servidor (a) **LEOMAR CAMILO QUARESMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117150, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1758 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6521/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 23.09.2016, o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300037901, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL (FAZENDA FUTURO)**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1759 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo nº 01-2101.03473-0000/2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2016, o (a) servidor (a) **GEOVANE ARNALDO MADERS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137078, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1760 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo nº 01-2101.03474-0000/2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2016, o (a) servidor (a) **SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137151, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE COLORADO DO OESTE**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1761 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 289/2016/ASTEC/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2016, o (a) servidor (a) **JOABS DE SOUZA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117142, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1762 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 289/2016/ASTEC/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2016, o (a) servidor (a) **MANOEL RICARDO DA SILVA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300137136, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1763 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo nº 01-2101.03475-0000/2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2016, o (a) servidor (a) **KALIANE DOS REIS LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116632, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1764 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo nº 01-2101.03476-0000/2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2016, o (a) servidor (a) **CLAYTON LUZ PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088727, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1769 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6623/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2016, o (a) servidor (a) **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116336, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CORREGEDORIA/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1770 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6624/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2016, o (a) servidor (a) **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097549, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CORREGEDORIA/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1765/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300056836, para responder interinamente pelo Cargo de Diretora Geral, no período de **28.09.2016 a 17.10.2016**, em substituição do servidor **EMERSON EVANGELISTA DA SILVA, Agente Penitenciário**, matrícula 300087728, por estar de Licença Paternidade.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1766/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES**, Socioeducador, matrícula nº 300134901, para responder interinamente pelo cargo de **Chefe de Equipe Plantonista**, no período de **16.09.2016 a 30.09.2016**, em substituição da servidora **GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 300092805, por estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1767/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, Socioeducador, matrícula nº 300134833, para responder interinamente pelo cargo de **Chefe de Equipe Plantonista**, no período de **16.09.2016 a 30.09.2016**, em substituição da servidora **JOELMA DA SILVA ROCHA**, matrícula 300087757, por estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1768/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1404/GAB/SEJUS, de 01.08.2016, que que DESIGNOU a servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093617, para substituir a servidora Gilmara Aguiar de Sá.

ONDE SE LÊ: NO PERÍODO DE 11.07.2016 A 11.07.2017

LEIA-SE: NO PERÍODO DE 11.07.2016 A 21.01.2017

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1754/GAB/SEJUS
Porto Velho, 27 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:-

TORNAR SEM EFEITO, o teor da portaria nº 1747/GAB/SEJUS de 21.09.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1755/GAB/SEJUS
Porto Velho, 27 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SORAIA FERNANDES DE RESENDE**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300089598, para responder interinamente pelo Cargo de Diretora Administrativa, no período de **23.08.2016 a 21.09.2016**, em substituição a servidora **MÔNICA SIYÉ RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300039437, com a finalidade de participar da equipe de segurança dos Jogos Paraolímpicos no Rio de Janeiro, conforme Ofício nº 737/2016/DIRPP/DEPEN-MJ e autorização nº 41.41.26.3872-SUGESP.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1756/GAB/SEJUS
Porto Velho, 27 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1718/GAB/SEJUS, de 08.09.2016, que que RELOTOU O servidor **LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300055881

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 06.09.2016

LEIA-SE: A PARTIR DE 01.09.2016

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1752/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2016..

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar n. 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **SILVANEI SILVA DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300038758, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA, a partir da data do nascimento do filho, ocorrido em **20.09.2016**.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 2037/16/GAB/SEJUS,
de 22 de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92.

Considerando o Memorando nº 303/16/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a prorrogação por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 975/2016/GAB/SEJUS, de 12.05.2016, onde figura como acusado os servidores: **G.dos.S., Sócioeducador, Matrícula 300.093.136, M.P. da S., Sócioeducador, Matrícula n. 300.117.893 e M.S.V., Agente Penitenciária, Matrícula, Matrícula n.300.088.129**, expirará no dia 05.10.2016, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de Outubro de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 2038/16/GAB/SEJUS,
de 22 de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92.

Considerando o Memorando nº 304/16/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a prorrogação por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1523/2016/GAB/SEJUS, de 06.07.2016, onde figura como acusado o servidor: **V.O.C., Sócioeducador, Matrícula 300.093.483**, expirará no dia 05.10.2016, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de Outubro de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N. 039/2016/CG/DPE-RO Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução 24-CSDPE-RO/2014, alterada parcialmente pela Resolução nº 36 CSDPE-RO, de 17 de agosto de 2015, que prevê a elaboração da escala anual de férias;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é a responsável pela previsão das férias dos membros, de forma a adequar a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e organizar as férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a escala de férias dos Defensores Públicos no exercício 2017.

Art. 2º Os membros farão jus a 60 (sessenta) dias de férias, divididos em dois períodos de 30 (trinta) dias, a serem gozados a partir do primeiro dia útil indicado na tabela em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor-Geral

ANEXO I
ESCALA DE FÉRIAS 2017

DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	1º PERÍODO	2º PERÍODO
Adelino Catâneo	1ª DPEE	Janeiro	Dezembro
Élia Oliveira Melo	1ª DPEE	Novembro	Dezembro
Hélio Vicente de Matos	1ª DPEE	Novembro	Dezembro
José Oliveira de Andrade	1ª DPEE	Janeiro	Fevereiro
Eveline Emanuelle A. E. N. Brandão	1ª DPTE/PVH	Dezembro	Março
Guilherme Luis de Ornelas Silva	2ª DPTE/PVH	Janeiro	Julho
Telma Regina de Souza	3ª DPTE/PVH	Fevereiro	Março
Daniel Mendes Carvalho	4ª DPTE/PVH	Abril	Julho
Fábio Roberto de Oliveira Santos	5ª DPTE/PVH	Fevereiro	Março
André Vilas Boas Gonçalves	6ª DPTE/PVH	Janeiro	Junho
Valmir Júnior Rodrigues Fornazari	7ª DPTE/PVH	Fevereiro	Julho
Bruno Rosa Balbé	8ª DPTE/PVH	Maio	Junho
Kelsen Henrique Rolim dos Santos	9ª DPTE/PVH (1ª Tit.)	Maio	Setembro
Rafael de Castro Magalhães	9ª DPTE/PVH (2ª Tit.)	Março	Novembro
Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho	11ª DPTE/PVH	Abril	Julho
José Alberto Oliveira de P. Machado	13ª DPTE/PVH	Maio	Novembro
Marílya Gondim Reis	14ª DPTE/PVH	Janeiro	Fevereiro
Constantino Gorayeb Neto	15ª DPTE/PVH	Março	Outubro
Sérgio Muniz Neves	16ª DPTE/PVH (1ª Tit.)	Janeiro	Março
Leonardo Werneck de Carvalho	16ª DPTE/PVH (2ª Tit.)	Abril	Agosto
Morgana Ligia Batista Carvalho	16ª DPTE/PVH (3ª Tit.)	Fevereiro	Julho
Luiziana Teles Feitosa	17ª DPTE/PVH	Março	Agosto
Rosária Gonçalves Novais	18ª DPTE/PVH	Março	Agosto
Alberto José Beira Pantoja	19ª DPTE/PVH	Junho	Dezembro
Liliana dos Santos Torres do Amaral	20ª DPTE/PVH	Janeiro	Fevereiro
João Luís Sismeiro de Oliveira	21ª DPTE/PVH	Janeiro	Maio
Liberato Ribeiro de Araújo Filho	22ª DPTE/PVH	Julho	Abril
Eduardo Weymar	23ª DPTE/PVH	Janeiro	Fevereiro
Diego de Azevedo Simão	25ª DPTE/PVH	Julho	Dezembro
Paulo Eduardo Pereira Lima	27ª DPTE/PVH	Janeiro	Junho
Dayan Saraiva de Albuquerque	28ª DPTE/PVH	Março	Agosto
Victor Hugo de Souza Lima	29ª DPTE/PVH	Julho	Dezembro
Rithyelle de Medeiros Bissi	ASSEJUR	Setembro	Outubro
Ricardo de Carvalho	Comarca de Porto Velho	Julho	Agosto
Hans Lucas Immich	Corregedoria-Auxiliar	Janeiro	Julho
Jorge Morais de Paula	Corregedoria-Geral	Março	Outubro
Marcus Edson de Lima	Defensoria Pública-Geral	Fevereiro	Novembro
Matheus Vinicius W. Lichy	Machadinho do Oeste	Março	Agosto
Lucia Pereira Bento Moreira	Núcleo de Alta Floresta e Santa Luzia	Maio	Setembro
Eder Maifrede Campanha	Núcleo de Ariquemes	Março	Outubro
Taciana Afonso R. X. de Carvalho	Núcleo de Ariquemes	Novembro	Janeiro/2018
Elizio Pereira Mendes Júnior	Núcleo de Buritis	Março	Novembro
Roberson Bertone de Jesus	Núcleo de Cacoal	Abril	Dezembro
Yassuo Trojahn Hayashi	Núcleo de Cacoal	Fevereiro	Julho

Gilberto Leite Campelo
Geones Miguel Ledesma Peixoto
Vitor Carvalho Miranda
Luciana Carneiro Castelo Branco
José da Silva Messias
Livia Carvalho Cantadori Iglecias
Leandro de Almeida Mainardes
João Verde França Pereira
Diego Cesar dos Santos
Lucas do Couto Santana
Silmara Borghelot
Flávio Junior Campos Rodrigues
Maria Cecília Schmidt
Wilson Neves de M. Junior
George Barreto Filho
Ilcemara Sesquim Lopes
Antônio Fontoura Coimbra

Núcleo de Colorado do Oeste e Cerejeiras
Núcleo de Espigão do Oeste
Núcleo de Guajará-Mirim
Núcleo de Jaru
Núcleo de Ji-Paraná
Núcleo de Ji-Paraná (1ª DPTE/JPR)
Núcleo de Ji-Paraná (4ª DPTE/JPR)
Núcleo de Ji-Paraná (5ª DPTE/JPR)
Núcleo de Ji-Paraná (7ª DPTE/JPR)
Núcleo de Machadinho do Oeste
Núcleo de Ouro Preto
Núcleo de Pimenta Bueno
Núcleo de Rolim de Moura
Núcleo de São Francisco e Costa Marques
Núcleo de Vilhena
Núcleo de Vilhena
Subdefensoria Pública-Geral

Fevereiro	Agosto
Março	Junho
Fevereiro	Julho
Maio	Dezembro
Janeiro	Fevereiro
Maio	Setembro
Janeiro	Outubro
Março	Agosto
Fevereiro	Julho
Fevereiro	Julho
Setembro	Novembro
Abril	Agosto
Julho	Novembro
Março	Agosto
Abril	Outubro
Março	Junho
Janeiro	Dezembro

PORTARIA Nº 1072/2016-GAB/DPE Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, portador do CPF nº **020.210.831-79**, matrícula nº **300126750**, lotado no núcleo de **Ji-Paraná/RO**, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2046.2182	2182	3390.30	2.000,00 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N.1069/2016-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de lavra da servidora **ALINE COCCO CARGNIN**, datado no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 31.10.2016, a servidora **ALINE COCCO CARGNIN**, do cargo comissionado de Assessor I, DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA N.1068/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de lavra do servidor efetivo **MAURO JUNIOR COSTA DE LIMA**, datado no dia 26 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 26.09.2016, o servidor efetivo **MAURO JUNIOR COSTA DE LIMA**, Técnico Administrativo, do Quadro de Cargos Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante no Núcleo da Comarca Alta Floresta do Oeste.

Art. 2º DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA N.1067/2016-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0635.2016/DPE-RO e no Processo n. 3001.1101.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da Excelentíssima Doutora **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 06(seis) dias de folgas compensatórias para usufruir nos períodos abaixo relacionados:

a) 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2016, referentes aos plantões Judiciais do segundo semestre do ano de 2016;

b) 10 de outubro de 2016, em razão da participação na Operação Justiça Rápida realizada no Município de Ariquemes, no dia 04.06.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA N.1064/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 84/2016-PAZLE/DPE, datado em 14 de setembro de 2016;

Art. 1º - DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria Pública, para participar do Atendimento Jurídico, que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2016, na Creche da Vó Maria, localizada na Rua Piramutaba n. 1743, bairro Lagoa, com início das atividades no horário de 08h30min.

Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) folga compensatória, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
em substituição

PORTARIA N.1063/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 84/2016-PAZLE/DPE, datado em 14 de setembro de 2016, de lavra da Excelentíssima Doutora **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria Pública;

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para participarem do Atendimento Jurídico, que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2016, na Creche da Vó Maria, localizada na Rua Piramutaba n. 1743, bairro Lagoa, com início das atividades no horário de 08h30min.

MATRÍCULA SERVIDORES
300130037 ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS
300130446 ANY REBECA GONÇALVES CARVALHO
300130495 JULIANA MAIA CORREA
300130514 MAISA SOUZA DA SILVA
300130523 MARIA LEONARA SOUZA SILVA
300130532 TAINA UCHOA FRANÇA
300130517 REBECA MILANI BAGGIO

Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) folga compensatória, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1053/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **ANA EMÍLIA BARBOSA DE ARAÚJO**, Chefe de Divisão, lotada na comarca de Porto Velho, 02(dois) dias de folgas compensatórias para usufruir nos dias 22 e 23 de setembro de 2016, sendo as mesmas referentes à participação na Ação do TRT Comunidade, realizado nos dias 07.11.15 e 23.04.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.1048/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias referente ao exercício de 2016 a servidor **VANESSA DE OLIVEIRA ALVES**, Assessor III, lotada na Comarca de Porto Velho, para serem gozadas no período de 01.11.2016 a 30.01.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo: 1401/01319.0000/2014
Interessado: SECRETARIA DA FAZENDA-RS
Valor: R\$ 72.000,00

Assunto: Termo de Reconhecimento e Homologação de Despesa

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. Trata-se o processo em questão, de despesa referente ao ressarcimento dos 2º, 3º e 4º trimestres, exercício 2014 do Convênio de Coop.Técnica entre os Governos de Rondônia e Rio Grande do Sul, disponibilização do ambiente SEFAZ/VIRTUAL que atende esta SEFIN-RO.

2. O reconhecimento da despesa dar-se-á em virtude do saldo do empenho estimativo exercício 2014 ter sido anulado em decorrência do Decreto n.19343/2014, bem como a apresentação das GNRE somente neste mês de setembro/2016.

3. Portanto, vimos solicitar de Vossa Excelência o reconhecimento e homologação da despesa, com fulcro no Art.2º do Decreto nº 5459/1992, para que possamos providenciar o pagamento.

Porto Velho RO, 29 de setembro de 2016.

Juliano de Sá Guidolin
Gerente de Administração e FinançasSEFIN

DEACORDO:
Aprovo, reconheço a despesa e homologo o seu pagamento.

Wagner Garcia de Freitas
Secretária de Estado de Finanças

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e ANTÔNIO DA SILVA SOUZA

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel urbano medindo 15x30, com 185,15 m² de área construída, contendo um prédio em alvenaria com 05 (cinco) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) garagem, localizado na Rua Maracatiara, nº. 1964, no município de Governador Jorge Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)

PROJETO/ATIVIDADE: 2261

NOTAS DE EMPENHO: 2016NE00406 de 14/07/2016.

DO PROCESSO: 01-1923.00716-0000/2015

DO PRAZO: 12 (doze meses) a partir de 22 de setembro de 2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 22/09/2016.

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

ANTÔNIO DA SILVA SOUZA – LOCADOR

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº463/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 03 de Outubro de 2016, o servidor **ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300042694, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE Nº 040 – FRIGORÍFICO DALLAS LTDA**, CNPJ: 08.496.784/0001-00, estabelecido na R. Falcao, S/N - Setor das Chácaras, município de Ariquemes.

Art. 2º - Fica **VALTER CORSO**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300104438, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao referido estabelecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº464/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 09 de agosto de 2016, **ANTÔNIO ANTONAGI MISSIATO, MÉDICO VETERINÁRIO, CRMV/RO nº 074**, matrícula nº 300002683/ 300002684, cedido, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI), à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através do ofício nº 2817/GAB-SEAGRI, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE Nº 048, HUGOBRAZ DA SILVA - ME**, estabelecida na rua Rod. RO 257, Km 3,5, Lote 16 B, Gleba 19 Terreo, PAD Mar. Dutra,

CEP 76.870.970, Zona Rural, Ariquemes/RO, sob Inscrição no CNPJ/MF 19.788.379/0001-74 e Inscrição Estadual nº 00000004025911.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 0460/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **IOGURTE DE AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 15.876.618/0001-97, **SIE Nº 008**, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecido na BR 364, Km 374, Gleba 06, Lote 29-A – Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo Único - Tornar sem efeito a Portaria Nº 050/GAB/IDARON de 02/04/2002 que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Art. 2º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LACNORTE LTDA EPP** CNPJ: 04.815.640/0001-00, **SIE Nº 025**, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecido na Rua Cerejeiras, nº 2524 – Colorado do Oeste.

Parágrafo Único - Tornar sem efeito a Portaria Nº 085/GAB/IDARON de 17/08/2007 que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Art. 3º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **RECICAN RECICLAGEM DE PRODUTOS CANDEIAS EIRELI EPP** CNPJ: 22.861.611/0001-67, **SIE Nº 029**, com a classificação de Fábrica de Produtos Carneos, estabelecido na Rod. BR 364, Km 22 – Candeias do Jamari.

Parágrafo Único - Tornar sem efeito a Portaria Nº 205/GAB/IDARON de 13/04/2011 que reinstalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Art. 4º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **COOPERATIVA APÍCULA PORTAL DA AMAZÔNIA** CNPJ: 07.972.703/0001-20, **SIE Nº 037**, com a classificação de Entrepasto de Mel e Cera de Abelhas, estabelecido na Av. Pará, nº 3956, Quadra 10, Lote 1,2 E 3 Setor 1 – Vilhena.

Art. 5º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **USINA DE BENEFICIAMENTO FAZENDA OLHO D'ÁGUA** CPF: 350.512.649-72, **SIE Nº 039**, com a classificação de Usina de Beneficiamento de Leite, estabelecido na Rodovia BR 425, Km 12, Lote 12, Gleba 35 – Guajará-Mirim.

Art. 6º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **AGROINDÚSTRIA CATARINA LTDA**, CNPJ: 04.163.880/0001-78, **SIE Nº 041**, com a classificação de Entrepasto de Mel e Cera de Abelhas, estabelecido no Eixo 1 Chácara 202 Setor Vilhena – Vilhena.

Parágrafo Único - Tornar sem efeito a Portaria Nº 088/GAB/IDARON de 25/06/2007 que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Art. 7º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **F. L. DIST. DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME**, CNPJ: 09.338.407/0001-06, **SIE Nº 043**, com a classificação de Entrepasto de Produtos de Origem Animal, estabelecido na Rua Goiás, nº166-A, Bairro Tucumanzal – Porto Velho.

Parágrafo Único - Tornar sem efeito a Portaria Nº 267/GAB/IDARON de 26/05/2011 que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Art. 8º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **AGROINDÚSTRIA FRUTGULA**, CPF: 523.543.349-15, **SIE Nº 056**, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecido na Bela União, Gleba 09, Castro Alves, Lote Rural 49/50-E, Km 02, Zona Rural – Espigão do Oeste.

Parágrafo Único - Tornar sem efeito a Portaria Nº 145/GAB/IDARON de 09/05/2013 que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Art. 9º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **AGROINDÚSTRIA COOPRAB**, CNPJ: 10.760.745/0001-02, **SIE Nº 067**, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecido na Linha 50-C, Lote 43, Gleba 14 PA Santa Cruz – Buritis.

Parágrafo Único - Tornar sem efeito o Ofício Nº 311 DE 26/02/2014 forneceu o SIE Nº 067 para o estabelecimento supracitado.

Art. 10º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do estabelecimento **AGROINDÚSTRIA BOA ESPERANÇA**, CPF: 204.183.292-49, **SIE Nº 070**, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecido na Rodovia BR 425, Km 10 Com Linha 2b – Nova Mamoré.

Parágrafo Único - Tornar sem efeito a Portaria Nº 487/GAB/IDARON de 11/09/2014 que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA nº 466/2016-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de decreto não numerado datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, temporariamente, o Servidor Delvano Lucas, ocupante do Cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300104867, da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de São Miguel do Guaporé para Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Seringueiras.

Art. 2º - O Servidor ficará designado para assumir a Chefia Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Seringueiras, sendo que a relocação perdurará enquanto o Servidor permanecer na referida Chefia, findando esta condição, por qualquer motivo, o servidor voltará a Unidade e lotação de origem.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

JUCER

PORTARIA Nº 0119/JUCER Porto Velho, 26 de Setembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Adelaide Gomes dos Santos Mourão**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 2004121, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir a servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, Matrícula nº 200433 Gerente de Planejamento, em virtude da titular estar em gozo de férias, no período de 26/09/2016 à 05/10/2016. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0120/JUCER Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B - II
Manoel Rodrigues da Conceição	Téc. do Registro do Comércio	16/02/2005	16/02/2016

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0121/JUCER Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B
Leilson Costa de Souza	Téc. do Registro do Comércio	01/09/2005	01/09/2016
Viviane Socorro V. de Moraes R. Loreno	Téc. do Registro do Comércio	12/09/2005	12/09/2016

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0122/JUCER Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **Erison Correia de Oliveira Neto**, Matrícula nº 522, do cargo de Assistente I, Símbolo CDS-02, a partir de 03/10/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0123/JUCER Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **Felipe Barroso de Andrade**, Matrícula nº 515, do cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS-01, a partir de 03/10/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0124/JUCER Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Erison Correia de Oliveira Neto**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS-01, a partir de 03/10/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0125/JUCER Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear, o senhor **Felipe Barroso de Andrade**, para exercer o cargo de Assistente I, Símbolo CDS-02, a partir de 03/10/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**ORDEN DE SERVIÇO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: A.M - EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede Linha 25 - S/Nº - Zona Rural - Nova Brasilândia/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 11.204.661/0001-55, INICIAR a partir do dia 28.09.2016, os serviços referente ao Contrato nº 032/16/PJ/DER/RO, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 13.099,75M, NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHEIRAS (DISTRITO DE JARDINÓPOLIS-1.081,00M) E ROLIM DE MOURA/RO.(12.018,75M).

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 867 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO
Cadastro nº 300118113

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 13.099,75M, NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHEIRAS (DISTRITO DE JARDINÓPOLIS-1.081,00M) E ROLIM DE MOURA/RO.(12.018,75M), que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00452-0010/2016/DER/RO, objeto do Contrato nº 032/16/PJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa A.M-EMPREENDIMENTOS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA N. 923/GAB/DER/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I

PORTARIA Nº 923/GAB/DER/RO DE 29 de setembro de 2016

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152	Engenheiro Civil	20/06/2014 a 20/04/2016	1ª B	1ª C	20/04/2016

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

EXT. Nº 430 DO CONTRATO Nº 027/16/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e XCMG Brasil Industria Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de: 02 (duas) Pá Carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação 2015, equipada com motor diesel 6 cilindros, potência mínima 130 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, sistema elétrico de 24 volts com alarme sonoro para todos os sistemas, freios a disco auto ajustáveis de acionamento hidráulico, caçamba capacidade mínima 1,4 m³, pneus mínimo 17,5 x 25 12 L - L2, aro de 3 peças, cabina fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo 9.100 Kg. Altura de carregamento mínimo 3.500 mm. Garantia mínima de 12 meses, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO, conforme descrito abaixo:

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 433.998,00** (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 3215 - Programa de Trabalho: 267.821.129.10.13.00.00 - Elemento de Despesa: 44.90.52, Licitação: Pregão - Modalidade: 05 Global**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, conforme Nota de Empenho nº 20016NE00717, de 31.08.2016.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 01.1420-01494-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - José Fernando de O. Flores - Procurador.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 431 DO CONTRATO Nº 028/16/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Rolos Compactadores Vibratório de Solo, com as especificações mínimas a seguir: novo, ano de fabricação 2015 ou mais novo, equipado com cilindro dianteiro liso, com kit de conversão do tambor liso para patas, tração no tambor dianteiro e no eixo traseiro, motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida de 120 HP, 04 (quatro) cilindros, largura do tambor 2100 mm, diâmetro do tambor 1.500 mm, sistema vibratório com frequência de 30 Hz, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado de fabrica, peso operacional 10,480 Kg, para atender as necessidades da Usina de Asfalto de Rolim de Moura deste DER-RO. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, contados da data da Nota Fiscal do Equipamento. Itens adicionais: os Compactadores deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO, especificado no Termo de Referência, às fls. 113/115, Proposta de Preços da CONTRATADA, à fl. 10 e conforme Modelo e Especificações, à fl. 11 e 11-v, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor do presente Contrato é de **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 554.792,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos): Programa de Trabalho - 400091. 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00681 de 23.08.2016, fl. 172.

R\$ 57.207,38 (cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091. 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0324 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00682 de 23.08.2016, fl. 173.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 01.1420-00456-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Paulo Roberto Meres Kluska – Procurador.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 432 DO CONTRATO Nº 029/16/PJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Sotreq S/A

DO OBJETO: “Aquisição de 01 (Uma) Motoniveladora, para atender as necessidades da Usina de Asfalto CBUQ de Rolim Moura deste DER-RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 670.800,00** (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 041.221.015.20.87.00.00, Elemento de Despesa: 44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE, do ano de 2016, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER-RO**, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira, conforme às fls. 163.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 01.1420-00462-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Cleiby Dezinho Kurak – Procurador.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 433 DO CONTRATO Nº 030/16/PJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Pottencial Comércio de Automóveis e Equipamentos Eirelli - ME

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) **USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO** ± mínima 18 m³, com as seguintes especificações: - Chassis: Semirreboque 03 (três) eixos para cavalo tracionado, com rodas e pneus inclusos; - Produção mínima de 60 t/h; - Capacidade mínima de agregado 18 m³ rasos; - Reservatórios: Emulsões: mínimo de 3.400 litros; Água: mínimo de 3.000 litros; - Motorização: Diesel ± mínimo de 4 Cilindros, potência líquida mínima de 100 CV; - Mesa acabadora abertura mínima: 3.100 mm e máxima: 4.000 mm; - Garantia

mínima de 01 (um) ano de acordo com as especificações do fabricante”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 475.646,50** (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis mil e cinquenta centavos) conforme **Ata de Registro de Preços nº 156/2016 - Pregão Eletrônico nº 185/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais / bens, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, na seguinte programação: **R\$ 475.646,50** (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis mil e cinquenta centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.52, Licitação: Pregão - Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00601/DER-RO, em 01.08.2016, às fls. 23.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-01708-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Humberto Victorio Miana – Sócio.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 434 DO CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Dalla Valle Ltda.

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica em TSD e Drenagem em Vias Urbanas, com extensão total de 10.914,00 m, no município de Cerejeiras-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 6.806.983,17 (seis milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: - Preço Unitário, conforme Nota de Empenho nº 0746/DER-RO, de 19.09.2016.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

PROCESSO: 01.1420-00839-0008/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 435 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2014/ASJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1421-00394-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jean Henrique Gerolamo de Mendonça – Prefeito.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 436 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e A. S. Lamar.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se o valor de **R\$ 273.510,80** (duzentos e setecentos e três mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), passando o valor contratual de **R\$ 3.878.221,68** (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), para **R\$ 4.151.732,48** (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 7,05% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 110/13/GJ/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-04537-0003/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Alexandre da S. Lamar – Sócio.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 437 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Andrade & Vicente Ltda.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 056/14/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-00492-0003/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 438 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Dalla Valle Ltda.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se o valor de **R\$ 305.864,24** (trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando o valor contratual de **R\$ 2.488.119,04** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e quatro centavos), para **R\$ 2.182.254,80** (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondendo a um decréscimo de 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 01.1420-00864-0006/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Adjunto / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 414/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00798-00/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para eventual Contratação de empresas especializada na prestação de serviços de locação de banheiro químicos e containers, foi homologada em favor da empresa: **LOCA MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA- ME**, vencedora dos Itens: 01 02 e 03 com proposta no valor total de **R\$ 97.412,40** (Noventa e sete mil e quatrocentos de doze reais e quarenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **30 de Setembro de 2016.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/CPL/2016 E NOVA DATA PARA ABERTURA DO
CERTAME**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público, a todos os interessados a **retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/CPL/2016**, relativo ao processo nº 1-466/SEMOSPA/2016, destinado a Aquisição de Maquinas e Equipamentos – Trator agrícola de pneus com implementos, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

No Edital de Pregão eletrônico 40/CPL/16.**No Termo de Referência****2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO****Onde se lê:**

01	Trator agrícola de pneus, novo e modelo de ultima geração, motor diesel 4 cilindros potencia mínima de 75 CV, tração 4x4, transmissão com 12 marchas á frente e 04 á ré , sincronizadas, sistema hidráulico, rotação nominal do motor de 2.200 RPM, sistema de injeção rotativa, embreagem dupla/seca, acionamento por pedal, transmissão deslizante 8x2 , sistema de direção hidrostática, tomada de força tipo standard e 540 rpm, contra peso dianteiro e traseiro, barra de tração agrícola, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada com ar condicionado, cinto de segurança e sistema contra capotamento, freios a disco em banho de óleo.	UND	01	121.000,00	121.000,00
03	Grade aradora com controle remoto, nova, com as seguintes especificações mínimas: equipada com 14 discos de 26 polegadas, largura mínima de 1550 , para ser utilizado em trator de 75 CV.	UND	01	20.000,00	20.000,00

Leia-se:

01	Trator agrícola de pneus, novo e modelo de ultima geração, motor diesel 4 cilindros potencia mínima de 75 CV, tração 4x4, transmissão mínima de 12 marchas á frente e 03 á ré , sincronizadas, sistema hidráulico, rotação nominal do motor de 2.200 RPM, sistema de injeção rotativa, embreagem dupla/seca, acionamento por pedal, transmissão deslizante 12x3 , sistema de direção hidrostática, tomada de força tipo standard e 540 rpm, contra peso dianteiro e traseiro, barra de tração agrícola, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada com ar condicionado, cinto de segurança e sistema contra capotamento, freios a disco em banho de óleo.	UND	01	121.000,00	121.000,00
----	--	-----	----	------------	------------

03	Grade aradora com controle remoto, nova, com as seguintes especificações mínimas: equipada com 14 discos de 26 polegadas, largura mínima de 1500mm , para ser utilizado em trator de 75 CV.	UND	01	20.000,00	20.000,00
----	--	-----	----	-----------	-----------

Nova data para o Certame:

Recebimento das propostas: até 23:59 hs do dia 17/10/2016 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **18/10/2016**, com início de abertura das propostas às 10h00min e início da sessão às 12h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso 2.601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, ou no e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 29 de setembro de 2.016.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - PROCESSO Nº. 336/2016/URUPÁ-RO - VALIDA ATÉ: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 21.817.418/0001-66, conforme a classificação das propostas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº025/2016**, Processo Administrativo nº 336/2016/SEMSAU– Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar, Registra Preço com o FORNECEDOR: **CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA-ME** CNPJ/CPF: **03.019.611/0001-70** no Valor Total Homologado - **R\$ 196.952,40**, a ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação. Urupá/RO, 29 de Setembro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ/RO.**CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA-ME**

VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CPF: 620.193.092-20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 - PROCESSO Nº. 336/2016/URUPÁ-RO - VALIDA ATÉ: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 21.817.418/0001-66, conforme a classificação das propostas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº025/2016**, Processo Administrativo nº 336/2016/SEMSAU– Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar, Registra Preço com o FORNECEDOR: **COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA** CNPJ/CPF: **02.475.985/0001-37** no Valor Total Homologado - **R\$ 24.483,20**, a ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação. Urupá/RO, 29 de Setembro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ/RO**COVAN COM. VAREJ.****E ATAC. DO NORTE LTDA**

VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

PAULO PEDRO STOCCO
CPF: 043.306.728-47

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 - PROCESSO Nº. 336/2016/URUPÁ-RO - VALIDA ATÉ: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 21.817.418/0001-66, conforme a classificação das propostas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº025/2016**, Processo Administrativo nº 336/2016/SEMSAU– Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar, Registra Preço com o FORNECEDOR: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME** CNPJ/CPF: **10.541.396/0001-38** no Valor Total Homologado - **R\$ 103,00**, a ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação.

Urupá/RO, 29 de Setembro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ/RO.**CYN FARMA****DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

ESDRAS JUNIOR JARDIM
CPF: 804.283.502-59

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 - PROCESSO Nº. 336/2016/URUPÁ-RO - VALIDA ATÉ: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 21.817.418/0001-66, conforme a classificação das propostas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº025/2016**, Processo Administrativo nº 336/2016/SEMSAU – Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar, Registra Preço com o FORNECEDOR: **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ/CPF: **19.597.091/0001-12 no Valor Total Homologado - R\$ 33.260,71, a ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação. Urupá/RO, 29 de Setembro de 2016.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ/RO **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**
VALDEIR ELOY DA SILVA MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS
CPF: 686.202.412-49 CPF: 684.319.372-20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - PROCESSO Nº. 336/2016/URUPÁ-RO - VALIDA ATÉ: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 21.817.418/0001-66, conforme a classificação das propostas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº025/2016**, Processo Administrativo nº 336/2016/SEMSAU – Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar, Registra Preço com o FORNECEDOR: **JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **13.287.059/0001-54 no Valor Total Homologado - R\$ 46.946,20, a ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação. Urupá/RO, 29 de Setembro de 2016.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ/RO **JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
VALDEIR ELOY DA SILVA DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA
CPF: 686.202.412-49 CPF: 012.666.031-07

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PROCESSO Nº. 336/2016/URUPÁ-RO - VALIDA ATÉ: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 21.817.418/0001-66, conforme a classificação das propostas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº025/2016**, Processo Administrativo nº 336/2016/SEMSAU – Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar, Registra Preço com o FORNECEDOR: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME** CNPJ/CPF: **20.918.668/0001-20 no Valor Total Homologado - R\$ 37.329,30, a ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação. Urupá/RO, 29 de Setembro de 2016.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ/RO. **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**
VALDEIR ELOY DA SILVA MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR
CPF: 686.202.412-49 CPF: 636.437.740-87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N.º 057/IPMS/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria da Aparecida Pigorete. “

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Maria da Aparecida Pigorete**, portadora do RG n. 463.974 SSP/RO e do CPF/MF n. 420.675.372-53, efetiva no cargo de Professora Pedagoga/Series Iniciais NIII, carga horária 40 horas semanais, Cadastro nº. 19, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - FUNDEB, com **proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9208dias/9125dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo nº. 093/IPMS/2016, no art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 16, incisos, “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.
Seringueiras - RO, 30 de setembro de 2.016.

Vera Lucia Leite
Diretora Executiva do IPMS
PORT. 088/PMS/GAB/2015

PORTARIA N.º 058/IPMS/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Marlene Aparecida de Souza Silva.”

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Marlene Aparecida de Souza Silva**, portadora do RG n. 268.741 SSP/RO e do CPF/MF n. 242.116.302-10, efetiva no cargo de Professora Pedagoga/Series Iniciais NIII, carga horária 40 horas semanais, Cadastro nº. 350, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com **proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9830dias/9125dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo nº. 094/IPMS/2016, no art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 16, incisos, “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.
Seringueiras - RO, 30 de setembro de 2.016.

Vera Lucia Leite
Diretora Executiva do IPMS
PORT. 088/PMS/GAB/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO 028/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
**CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP
PROCESSO: 363/SEMOSP/2016**
OBJETO

Constitui o presente objeto, contratação de empresa especializada para execução de obras de Galerias Pluviais em áreas urbanas.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O detalhamento do objeto encontra-se descrito no Termo de Referência, na Minuta do Contrato, e demais documentos.

VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 502.955,86 (Quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. A execução dos serviços poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da contratada, com as devidas justificativas, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça consecução do objeto no prazo acordado, bem como aceitação da contratante.

Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da comissão de recebimento de obras, e fiscal do contrato devidamente designado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, findando, o mesmo poderá ser prorrogado de acordo com art. 57 inciso da Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante medições realizadas pela comissão de recebimento de serviços e obras, e liberação de valor do convenio nº 471/DPCN/2015;

8.1 A contratada deverá juntar documentos notas fiscal, regularidades fiscais, relação de funcionário empregados na obra, CEI obrigatoriamente emitida em nome contratada, ART de execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO,
30 de setembro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO Nº.430/SEMECE/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por KM rodado, e será julgada pelo menor valor, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e Alterações da Lei 147/14, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE – conforme solicitação constante e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas no PROCESSO Nº. 430/SEMECE/2016 que se refere a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR, DISPONIBILIZANDO NO TOTAL 13 (TREZE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM MÍNIMO DE 44 LUGARES E MICRO ÔNIBUS NO MÍNIMO 32 LUGARES, SENDO 12 (DOZE) PARA USO DIÁRIO E 01 (UM) RESERVA, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO JUNTO A GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DO CONVENIO 2016/2017, no valor de R\$ 1.115.796,00 (Um milhão, cento e quinze mil,**

setecentos e noventa e seis reais). Data para abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 08:30 do dia 17/10/2016 (horário local);** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812.

Mirante da Serra, 30 de Setembro de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016 DA PREFEITURA DE ARIQUEMES – RO. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2016 DECORRENTE DO Processo Administrativo DE ORIGEM n. 2.071/03-2016. PROCESSO PMC: 4449/ORDINÁRIO/2016. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (cal) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 24/2016 DA PREFEITURA DE ARIQUEMES – RO. EMPRESA DETENTORA: CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ 09.346.936/0001-43. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: Item: 16. Valor Unitário: R\$ 14,20. Quantitativo da Adesão: 500 (quinhentas unidades). Valor Total: R\$ 7.100,00. Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 24/2016 da Prefeitura de Ariquesmes - RO poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 30 de setembro de 2016. Fabiana Felix da Silva. Coordenação de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 080/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de Material de Consumo **Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10)**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referência;
PROCESSO: Nº 0960/2016, Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador e demais Secretarias Participantes;
VALOR PREVISTO: **R\$ 2.858.602,00** (Dois Milhões Oitocentos e cinquenta e oito Mil Seiscentos e dois Reais);
INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 07/10/2016 a partir das 08h00min
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 21/10/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 21/10/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INÍCIO DO PREGÃO: Dia 21/10/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO,
29 de Setembro de 2016.
Jovana Posse - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 339/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **063/2016 que tem por objeto: eventual e futura aquisição de combustível e gás de cozinha**, que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor: ABR S POSTO EIRELI – ME – 22.565.560/0001-26

VALOR TOTAL **R\$ 1.860.648,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**

Fornecedor: ABRANTES GÁS EIRELI – ME – 22.695.061/0001-53

VALOR TOTAL **R\$ 15.997,50 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

Cacaúlândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
PREFEITO

Ineditoriais

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL
DO PRODUTOR RURAL

Izaqueu Da Silveira Gomes, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 403.258 SSP/RO e CPF 386.808.822-91, residente na Linha C 80 TR B 20, Lote 24/A GI 69 Sítio União, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio de 01 Nota Fiscal Do Produtor Rural de nº 001, CAD/ICMS 0000000369963-3, com conteúdo desconhecido, conforme boletim de ocorrência nº 2769N2016.

PEDIDO DE LP, LI,

A empresa A. MOTOKOWSKI - ME (CANAA MOTOS) de CNPJ nº: 05.561.968/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 03/10/2016, LP, LI, para a Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizada na Av. Porto Velho nº 1585 setor 03 no município de Buritis - RO.

EXTRAVIO DE NOTA
FISCAL DO PRODUTOR RURAL

Elizabete De Souza Oliveira, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG 416.396 SSP/RO e CPF 420.678.472-87, residente na Linha C 110 TR B 40, Sítio Boa Esperança, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio de 01 Nota Fiscal Do Produtor Rural de nº 001, CAD/ICMS 0000000315345-2, com conteúdo desconhecido, conforme boletim de ocorrência nº 16W1029010076.